

ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2024-071PMT/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BISCOITO DE GENGBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:53:50	ENFEITE BISCOITO	IMPORT/IMPORT	600	R\$24,235	R\$ 14.541,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:49:33	BISCOITO DE GENGBRE	Wanda Hauck	600	R\$24,000	R\$ 14.400,000	Sim	Não

0002 - FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:54:32	FESTÃO ARAMADO	IMPORT/IMPORT	50	R\$137,805	R\$ 6.890,250	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:50:30	FESTÃO ARAMADO 150cm	s.natal	50	R\$136,000	R\$ 6.800,000	Sim	Não

0003 - GORRO PAPAI NOELESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:55:17	GORRO PAPAI NOEL	IMPORT/IMPORT	500	R\$11,147	R\$ 5.573,500	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:51:12	GORRO PAPAI NOEL poliester	riomaster	500	R\$11,000	R\$ 5.500,000	Sim	Não

0004 - BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional



PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:56:24	ENFEITE BOMBOM	IMPORT/IMPORT	200	R\$36,900	R\$ 7.380,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:52:19	BOMBOM BRANCO E VERMELHO	riomaster	200	R\$36,000	R\$ 7.200,000	Sim	Não

0005 - ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBU, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:57:19	ESTRELA DE OURO	IMPORT/IMPORT	100	R\$25,140	R\$ 2.514,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:53:13	ESTRELA RATTAN OURO de plastico	cromus	100	R\$25,000	R\$ 2.500,000	Sim	Não

0006 - PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:58:14	ENFEITE PIRULITO	IMPORT/IMPORT	100	R\$54,900	R\$ 5.490,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:56:09	PIRULITO PENDENTE de isopor	CANDY	100	R\$54,000	R\$ 5.400,000	Sim	Não

0007 - KIT 3 DOCES NATALINOSPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:58:57	KIT NATAL	IMPORT/IMPORT	100	R\$99,900	R\$ 9.990,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:57:15	KIT 3 DOCES NATALINOS DE POLÍMERO	Wanda Hauck	100	R\$99,000	R\$ 9.900,000	Sim	Não

0008 - FLOCOS DE NEVEESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLUÍDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:59:52	ENFETEI FLOCOS NEVE	IMPORT/IMPORT	20	R\$427,200	R\$ 8.544,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:58:16	FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS	RIO MASTER	20	R\$425,000	R\$ 8.500,000	Sim	Não

0009 - BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:00:40	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15	R\$22,505	R\$ 337,575	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:59:03	BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CM	DL FESTAS	15	R\$22,000	R\$ 330,000	Sim	Não

0010 - BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional



PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:01:38	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25	R\$69,975	R\$ 1.749,375	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:00:24	BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CM	RIO MASTER	25	R\$69,000	R\$ 1.725,000	Sim	Não

0011 - BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:05:41	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150	R\$28,475	R\$ 4.271,250	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:03:30	BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CM	RIO MASTER	150	R\$28,000	R\$ 4.200,000	Sim	Não

0012 - BOLA DE NATAL FOSCA -5CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:05:46	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15	R\$23,690	R\$ 355,350	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:04:13	BOLA DE NATAL FOSCA - 5CMBOLA DE NATAL FO	RIO MASTER	15	R\$23,000	R\$ 345,000	Sim	Não

0013 - BOLA DE NATAL FOSCA- 10CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:06:31	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25	R\$52,565	R\$ 1.314,125	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:04:48	BOLA DE NATAL FOSCA- 10CM	RIO MASTER	25	R\$22,000	R\$ 550,000	Sim	Não

0014 - BOLA DE NATAL FOSCA - 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:08:30	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150	R\$27,035	R\$ 4.055,250	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:06:35	BOLA DE NATAL FOSCA - 15CM	RIO MASTER	150	R\$27,000	R\$ 4.050,000	Sim	Não

0015 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:09:11	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15	R\$23,623	R\$ 354,345	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:07:17	BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CM	RIO MASTER	15	R\$23,000	R\$ 345,000	Sim	Não

0016 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:12:12	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25	R\$61,565	R\$ 1.539,125	Sim	Sim



A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:07:55	BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CM	RIO MASTER	25	R\$60,000	R\$ 1.500,000	Sim	Não

0017 - BOLA DE NATAL METALIZADA- 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:12:48	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150	R\$17,795	R\$ 2.669,250	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:08:59	BOLABOLA DE NATAL METALIZADA- 15CM	RIO MASTER	150	R\$15,000	R\$ 2.250,000	Sim	Não

0018 - TECIDO CETIM VERMELHOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:14:31	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	50	R\$20,248	R\$ 1.012,400	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:09:38	TECIDO CETIM VERMELHO	chamoursse	50	R\$19,000	R\$ 950,000	Sim	Não

0019 - TECIDO CETIM BRANCOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:15:12	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	50	R\$21,355	R\$ 1.067,750	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:10:19	TECIDO CETIM BRANCO	CHARMOUSE	50	R\$20,000	R\$ 1.000,000	Sim	Não

0020 - TECIDO JUTAESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADAVÉL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:15:57	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	150	R\$28,090	R\$ 4.213,500	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:11:13	TECIDO JUTA MARROMCLARO	Patchwork e Cia	150	R\$27,000	R\$ 4.050,000	Sim	Não

0021 - MANTA ACRÍLICA SILICONADAESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:17:45	MANTA ACRÍLICA	IMPORT/IMPORT	20	R\$37,400	R\$ 748,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:13:14	MANTA ACRÍLICA SILICONADAMANTA ACRÍLICA	MANTA.A	20	R\$36,000	R\$ 720,000	Sim	Não

0022 - TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:18:47	TECIDO OXFORD	TECIDO/OXFORD	100	R\$19,130	R\$ 1.913,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:13:56	TECIDO OXFORDCORES DIVERSAS	VIIVATEX	100	R\$18,000	R\$ 1.800,000	Sim	Não

0023 - TECIDO VELUDO MOLHADOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:19:55	TECIDO VELUDO	SANTA FÉ/SANTA FÉ	100	R\$39,280	R\$ 3.928,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:14:47	TECIDO VELUDO MOLHADO	VIIIVATEX	100	R\$38,500	R\$ 3.850,000	Sim	Não

Critérios de desempate do processo

A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FOCO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	90 dias



Fornecedores divulgados.

IGOR LIMA DOS
SANTOS:0254820
7277

Assinado de forma digital por
IGOR LIMA DOS
SANTOS:02548207277
Dados: 2024.11.08 11:03:25
-03'00'

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

NATALIA
DOMANSKI
SILVA:03519021129

Assinado de forma digital por
NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129
Dados: 2024.11.08 11:03:59 -03'00'

Natalia Domanski Silva

Apoio



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2024-071PMT/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/10/2024 07:56	25/10/2024 08:59	01/11/2024 23:59	06/11/2024 08:59	06/11/2024 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	BISCOITO DE GENGIBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO	24,235	600	UN	Aceito
0002	FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS	137,805	50	UN	Aceito
0003	GORRO PAPAÍ NOEESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO.	11,147	500	UN	Aceito
0004	BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO.	36,900	200	UN	Aceito
0005	ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBU, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO.	25,140	100	UN	Aceito
0006	PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM;	54,900	100	UN	Aceito
0007	KIT 3 DOCES NATALINOSPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO.	99,900	100	UN	Aceito
0008	FLOCOS DE NEVEESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLuíDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA.	427,200	20	CJ	Aceito
0009	BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS.	22,505	15	KIT	Aceito
0010	BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS.	69,975	25	KIT	Aceito
0011	BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO.	28,475	150	UN	Aceito



0012	BOLA DE NATAL FOSCA -5CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS;	23,690	15 KIT	Aceito
0013	BOLA DE NATAL FOSCA-10CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.	52,565	25 KIT	Aceito
0014	BOLA DE NATAL FOSCA -15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.	27,035	150 UN	Aceito
0015	BOLA DE NATAL METALIZADA -5CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS.	23,623	15 KIT	Aceito
0016	BOLA DE NATAL METALIZADA -10CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.	61,565	25 KIT	Aceito
0017	BOLA DE NATAL METALIZADA-15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.	15,795	150 UN	Aceito
0018	TECIDO CETIM VERMELHOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.	20,248	50 M	Aceito
0019	TECIDO CETIM BRANCOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	21,355	50 M	Aceito
0020	TECIDO JUTAESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADÁVEL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	28,090	150 M	Aceito
0021	MANTA ACRÍLICA SILICONADAESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE.	37,400	20 KG	Aceito
0022	TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM;	19,130	100 M	Aceito
0023	TECIDO VELUDO MOLHADOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	39,280	100 M	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/10/2024 - 16:35	EDITAL - PREGÃO AQ. MATERIAIS NATALINO . EXCLUSIVO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/11/2024 - 13:54:34	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:54:35	Documentos solicitados para o processo 9/2024-071PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:56:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:56:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



06/11/2024 - 13:57:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:57:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:57:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:57:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:58:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:58:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:58:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:58:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:59:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:59:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:59:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:59:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:08:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:17:27	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:17:27	Negociação aberta para o processo9/2024-071PMT/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:17:52	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:17:53	Documentos solicitados para o processo 9/2024-071PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:27:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:50:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0020 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:58:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:59:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:09:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



06/11/2024 - 15:10:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:11:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:12:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:13:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:14:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:15:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:16:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:16:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:20:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/11/2024 - 16:05:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/11/2024 - 16:19:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/11/2024 - 16:27:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	BISCOITO DE GENGIBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BISCOITO	IMPORT/IMPORT	23,300	600	13.980,000
0002	FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	FESTÃO ARAMADO	IMPORT/IMPORT	128,000	50	6.400,000
0003	GORRO PAPAÍ NOELESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	GORRO PAPAÍ NOEL	IMPORT/IMPORT	8,000	500	4.000,000
0004	BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOMBOM	IMPORT/IMPORT	34,160	200	6.832,000



0005	ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBU, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ESTRELA DE OURO	IMPORT/IMPORT	21,600	100	2.160,000
0006	PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM;	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE PIRULITO	IMPORT/IMPORT	53,260	100	5.326,000
0007	KIT 3 DOCES NATALINOSPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	KIT NATAL	IMPORT/IMPORT	98,390	100	9.839,000
0008	FLOCOS DE NEVEESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X- LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLUÍDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFETEI FLOCOS NEVE	IMPORT/IMPORT	423,950	20	8.479,000
0009	BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	21,540	15	323,100
0010	BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	68,480	25	1.712,000
0011	BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	27,870	150	4.180,500



0012	BOLA DE NATAL FOSCA - 5CM ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS;	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	22,870	15	343,050
0013	BOLA DE NATAL FOSCA - 10CM ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	21,970	25	549,250
0014	BOLA DE NATAL FOSCA - 15CM ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	26,970	150	4.045,500
0015	BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CM ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	22,970	15	344,550
0016	BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CM ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	59,970	25	1.499,250
0017	BOLA DE NATAL METALIZADA - 15CM ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	14,970	150	2.245,500
0018	TECIDO CETIM VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	18,970	50	948,500
0019	TECIDO CETIM BRANCO ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	18,970	50	948,500
0020	TECIDO JUTA ESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADÁVEL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	26,970	150	4.045,500
0021	MANTA ACRÍLICA SILICONADA ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	MANTA ACRÍLICA	IMPORT/IMPORT	35,970	20	719,400



0022	TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM;	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	TECIDO OXFORD	TECIDO/OXFORD	17,970	100	1.797,000
0023	TECIDO VELUDO MOLHADO.ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	TECIDO VELUDO	SANTA FÉ/SANTA FÉ	38,470	100	3.847,000

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BISCOITO DE GENGIBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:53:50	ENFEITE BISCOITO	IMPORT/IMPORT	600	R\$24,235	R\$ 14.541,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:49:33	BISCOITO DE GENGIBRE	Wanda Hauck	600	R\$24,000	R\$ 14.400,000	Sim	Não

0002 - FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:54:32	FESTÃO ARAMADO	IMPORT/IMPORT	50	R\$137,805	R\$ 6.890,250	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:50:30	FESTÃO ARAMADO 150cm	s.natal	50	R\$136,000	R\$ 6.800,000	Sim	Não

0003 - GORRO PAPAI NOELESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:55:17	GORRO PAPAI NOEL	IMPORT/IMPORT	500	R\$11,147	R\$ 5.573,500	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:51:12	GORRO PAPAI NOEL poliester	riomaster	500	R\$11,000	R\$ 5.500,000	Sim	Não



0004 - BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:56:24	ENFEITE BOMBOM	IMPORT/IMPORT	200	R\$36,900	R\$ 7.380,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:52:19	BOMBOM BRANCO E VERMELHO	riomaster	200	R\$36,000	R\$ 7.200,000	Sim	Não

0005 - ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBU, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:57:19	ESTRELA DE OURO	IMPORT/IMPORT	100	R\$25,140	R\$ 2.514,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:53:13	ESTRELA RATTAN OURO de plastico	cromus	100	R\$25,000	R\$ 2.500,000	Sim	Não

0006 - PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:58:14	ENFEITE PIRULITO	IMPORT/IMPORT	100	R\$54,900	R\$ 5.490,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:56:09	PIRULITO PENDENTE de isopor	CANDY	100	R\$54,000	R\$ 5.400,000	Sim	Não

0007 - KIT 3 DOCES NATALINOSESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:58:57	KIT NATAL	IMPORT/IMPORT	100	R\$99,900	R\$ 9.990,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:57:15	KIT 3 DOCES NATALINOS DE POLÍMERO	Wanda Hauck	100	R\$99,000	R\$ 9.900,000	Sim	Não

0008 - FLOCOS DE NEVEESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLuíDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:59:52	ENFEITE FLOCOS NEVE	IMPORT/IMPORT	20	R\$427,200	R\$ 8.544,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:58:16	FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS	RIO MASTER	20	R\$425,000	R\$ 8.500,000	Sim	Não

0009 - BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:00:40	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15	R\$22,505	R\$ 337,575	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:59:03	BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CM	DL FESTAS	15	R\$22,000	R\$ 330,000	Sim	Não



0010 - BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CM**SPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:01:38	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25	R\$69,975	R\$ 1.749,375	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:00:24	BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CM	RIO MASTER	25	R\$69,000	R\$ 1.725,000	Sim	Não

0011 - BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CM**SPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:05:41	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150	R\$28,475	R\$ 4.271,250	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:03:30	BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CM	RIO MASTER	150	R\$28,000	R\$ 4.200,000	Sim	Não

0012 - BOLA DE NATAL FOSCA -5CM**SPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS;**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:05:46	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15	R\$23,690	R\$ 355,350	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:04:13	BOLA DE NATAL FOSCA - 5CM	RIO MASTER	15	R\$23,000	R\$ 345,000	Sim	Não

0013 - BOLA DE NATAL FOSCA- 10CM**SPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:06:31	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25	R\$52,565	R\$ 1.314,125	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:04:48	BOLA DE NATAL FOSCA- 10CM	RIO MASTER	25	R\$22,000	R\$ 550,000	Sim	Não

0014 - BOLA DE NATAL FOSCA - 15CM**SPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:08:30	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150	R\$27,035	R\$ 4.055,250	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:06:35	BOLA DE NATAL FOSCA - 15CM	RIO MASTER	150	R\$27,000	R\$ 4.050,000	Sim	Não

0015 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CM**SPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:09:11	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15	R\$23,623	R\$ 354,345	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:07:17	BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CM	RIO MASTER	15	R\$23,000	R\$ 345,000	Sim	Não

0016 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CM**SPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:12:12	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25	R\$61,565	R\$ 1.539,125	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:07:55	BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CM	RIO MASTER	25	R\$60,000	R\$ 1.500,000	Sim	Não

0017 - BOLA DE NATAL METALIZADA- 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:12:48	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150	R\$17,795	R\$ 2.669,250	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:08:59	BOLABOLA DE NATAL METALIZADA- 15CM	RIO MASTER	150	R\$15,000	R\$ 2.250,000	Sim	Não

0018 - TECIDO CETIM VERMELHOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:14:31	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	50	R\$20,248	R\$ 1.012,400	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:09:38	TECIDO CETIM VERMELHO	chamoursse	50	R\$19,000	R\$ 950,000	Sim	Não

0019 - TECIDO CETIM BRANCOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:15:12	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	50	R\$21,355	R\$ 1.067,750	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:10:19	TECIDO CETIM BRANCO	CHARMOUSE	50	R\$20,000	R\$ 1.000,000	Sim	Não

0020 - TECIDO JUTAESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADAVÉL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:15:57	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	150	R\$28,090	R\$ 4.213,500	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:11:13	TECIDO JUTA MARROMCLARO	Patchwork e Cia	150	R\$27,000	R\$ 4.050,000	Sim	Não

0021 - MANTA ACRÍLICA SILICONADAESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:17:45	MANTA ACRÍLICA	IMPORT/IMPORT	20	R\$37,400	R\$ 748,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:13:14	MANTA ACRÍLICA SILICONADAMANTA ACRÍLICA	MANTA.A	20	R\$36,000	R\$ 720,000	Sim	Não

0022 - TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:18:47	TECIDO OXFORD	TECIDO/OXFORD	100	R\$19,130	R\$ 1.913,000	Sim	Sim



A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:13:56	TECIDO OXFORDCORES DIVERSAS	VIIVATEX	100	R\$18,000	R\$ 1.800,000	Sim	Não

0023 - TECIDO VELUDO MOLHADOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:19:55	TECIDO VELUDO	SANTA FÉ/SANTA FÉ	100	R\$39,280	R\$ 3.928,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:14:47	TECIDO VELUDO MOLHADO	VIIVATEX	100	R\$38,500	R\$ 3.850,000	Sim	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	90 dias
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	90 dias

Lances Enviados

0001 - BISCOITO DE GENGIBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:53:50	24,235 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 20:49:33	24,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:05:28	23,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:10:32

23,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:12:25

23,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:13:50

23,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:27

23,950 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:15:52

23,940 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:17

23,920 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:17:39

23,910 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:09

23,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:19:19

23,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:20:39

23,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:21:30

23,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:22:04

23,680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:22:55	23,670	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:23:31	23,650	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:23:46	23,640	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:24:52	23,640	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:25:08	23,630	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:25:09

23,630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:03

23,620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:26:22

23,610 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:27:31

23,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:27:53

23,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:29:00

23,580 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:29:29

23,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:30:25

23,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:30:40

23,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:32:00

23,520 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:32:20

23,510 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:33:58

23,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:35:24

23,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:58

23,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:36:40

23,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:37:20

23,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:38:09

23,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:39:31

23,440 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:39:49

23,430 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:31

23,420 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:40:39

23,410 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:41:31

23,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:42:08

23,390 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:43:12

23,380 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:43:46

23,370 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:45:12

23,360 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:45:45

23,350 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:46:41

23,340 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:47:07

23,330 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:48:11

23,320 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:48:21

23,310 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:49:48

23,300 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:50:04	23,290	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0002 - FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:54:32	137,805 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 20:50:30	136,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:05:44	135,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:10:41

135,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:12:36

135,880 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:13:58

135,870 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:32

135,860 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:16:01

135,850 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:25

135,840 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:17:49

135,830 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:17

135,820 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:19:27

135,810 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:20:52

135,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:21:38

135,790 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:22:13

135,780 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:23:01	135,770	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:23:46	135,760	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:23:53	135,750	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:24:56	135,740	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:25:04

135,730 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:09

135,720 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:26:28

135,710 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:27:39

135,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:27:59	135,690	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:29:08	135,680	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:29:35	135,670	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:30:57	135,660	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:31:07

135,650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:32:08

135,640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:32:24

135,630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:34:02

135,620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:35:15

135,610 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:54

135,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:36:47

135,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:37:56

135,580 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:38:13

135,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:39:39

135,560 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:39:57

135,550 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:36

135,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:41:23

135,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:41:42

135,520 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:42:14

135,510 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:43:20

135,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:43:52

135,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:45:18

135,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:45:55

135,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:46:46

135,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:47:12

135,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:48:17

135,440 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:48:37

135,430 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:49:57

135,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:50:11

135,390 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:51:32

135,380 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:52:36

135,370 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:53:03

135,360 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:53:18

135,350 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:54:20

135,340 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:54:43

135,330 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:56:03

135,320 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:57:23

135,310 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:58:56

135,300 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:59:18

135,290 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:00:39

135,280 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:00:48	135,270	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:02:06	135,260	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:02:21	135,250	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:02:49	135,240	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:03:17	135,230	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:03:43	135,220	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:03:59	135,210	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:04:55	135,200	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:05:14

135,190 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:05:32

135,180 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:05:49

135,170 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:06:20

135,160 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:06:38

135,150 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:07:05

135,140 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:07:21

135,130 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:08:20

135,120 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:08:50	135,110	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:09:05	135,100	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:09:17	135,090	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:09:30	135,080	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:10:02

135,070 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:11:06

135,060 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:11:21

135,050 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:11:46

135,040 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:13:11

135,030 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:13:37

135,020 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:13:55

135,010 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:14:41

135,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:15:06	134,990	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:15:50	134,000	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:16:13	133,990	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:16:38	133,900	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:16:54

133,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:17:06

133,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:17:57

133,790 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:18:10

133,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:18:21

133,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:18:34

133,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:18:46

133,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:19:35

133,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:19:44

133,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:20:53

132,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:21:16

131,990 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:21:54

131,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:22:47	130,900	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:23:22	130,800	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:23:41	130,790	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:24:25	130,000	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:25:07	129,900	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:25:29	129,800	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:25:46	129,790	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:26:22	128,000	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:26:39

127,900 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0003 - GORRO PAPAI NOEL ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:55:17	11,147 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 20:51:12	11,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:06:05	10,900	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:10:47

10,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:12:45

10,880 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:14:12

10,870 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:37

10,860 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:16:13

10,850 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:29

10,820 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:17:58

10,810 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:22

10,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:19:45

10,790 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:20:56

10,780 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:21:44

10,770 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:22:19

10,760 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:23:05

10,750 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:23:51

10,740 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:24:02

10,730 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:25:01

10,720 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:25:16

10,710 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:14

10,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:26:33

10,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:27:45

10,680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:28:04

10,670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:29:22

10,660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:29:40

10,650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:30:44

10,640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:31:02

10,630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:32:15

10,620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:32:29

10,610 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:34:08

10,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:35:07

10,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:16

10,580 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:35:55

10,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:36:05

10,560 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:36:52

10,550 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:37:42

10,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:38:18

10,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:39:44

10,520 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:40:02

10,510 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:40

10,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:41:28

10,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:41:51

10,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:42:20

10,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:43:56

10,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:45:12

10,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:45:28

10,440 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:46:02

10,430 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:46:51

10,420 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:47:17

10,410 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:48:22

10,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:48:41

10,390 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:50:09

10,380 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:50:16

10,370 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:51:38

10,360 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:52:41

10,350 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:53:14

10,340 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:53:27

10,330 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:54:33

10,320 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:54:49

10,310 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:56:09

10,300 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:57:13

10,290 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:58:19

10,280 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:58:30

10,270 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:59:01

10,260 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:59:13

10,250 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:00:07

10,240 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:00:14

10,230 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:00:53

10,220 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:01:12

10,210 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:02:11

10,200 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:02:32	10,190	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:02:56	10,180	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:03:22	10,170	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:03:54	10,160	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:04:11	10,150	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:05:01	10,140	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:05:19	10,130	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:05:39	10,120	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:05:54

10,110 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:06:27

10,100 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:06:49

10,090 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:07:13

10,080 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:07:29	10,070	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:08:25	10,060	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:08:57	10,050	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:09:20	10,040	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:09:51	10,030	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:10:41	10,020	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:11:00	10,010	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:11:35	10,000	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:13:02	9,990	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:13:44	9,980	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:14:03	9,970	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:14:45	9,960	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:15:12

9,950 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:16:00

9,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:16:26

9,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:16:54

9,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:17:45	9,700	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:17:59	9,600	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:18:28	9,500	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:18:40	9,400	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:18:54

9,300 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:19:39

9,200 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:19:53

9,100 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:20:59

9,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:21:22	8,990	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:22:08	8,800	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:22:30	8,700	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:23:27	8,600	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:23:52	8,500	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:24:33	8,400	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:24:42	8,300	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:25:33	8,200	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:25:52

8,100 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:26:26

8,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:26:52

7,990 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0004 - BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:56:24	36,900 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



05/11/2024 - 20:52:19

36,000 (proposta) 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:06:16

35,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:11:02

35,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:12:55

35,870 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:14:26

35,860 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:43

35,860 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:15:56

35,850 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:16:32

35,840 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:37

35,830 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:18:04

35,820 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:27

35,810 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:20:20

35,800 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:21:03

35,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:21:54

35,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:22:25

35,680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:23:11

35,670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:23:57

35,660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:24:10

35,650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:25:13

35,640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:25:22

35,630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:18

35,620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:26:37

35,610 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:27:48

35,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:28:10

35,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:29:30

35,580 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:30:01

35,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:31:18

35,560 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:31:30

35,550 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:32:25

35,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:32:36

35,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:34:15

35,520 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:35:01

35,510 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:48

35,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:36:01

34,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:36:09

34,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:36:58

34,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:38:00

34,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:38:23

34,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:39:49

34,440 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:40:07

34,430 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:47

34,420 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:41:32

34,410 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:42:01

34,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:42:28

34,390 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:44:05

34,380 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:45:17

34,370 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:45:30

34,360 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:46:18

34,350 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:47:14

34,340 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:47:22

34,330 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:48:36

34,320 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:48:47

34,310 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:50:16

34,300 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:50:22

34,290 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:51:45

34,280 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:52:48

34,270 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:53:19

34,260 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:53:33

34,250 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:54:37

34,240 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:54:59

34,230 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:56:21

34,220 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:56:56

34,210 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:57:26

34,200 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:57:40

34,190 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:58:33

34,180 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:59:08	34,170	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:00:00	34,160	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:00:08	34,150	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0005 - ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBU, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:57:19	25,140 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

05/11/2024 - 20:53:13

25,000 (proposta) 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:06:25

24,990 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:11:11

24,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:13:10

24,870 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:14:50

24,860 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:59

24,850 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:16:26

24,840 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:44

24,830 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:18:11

24,820 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:31

24,810 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:20:26

24,800 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:21:09

24,780 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:22:00	24,770	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:22:33	24,760	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:23:16	24,750	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:24:05	24,740	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:24:20

24,730 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:25:22

24,720 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:25:43

24,710 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:24

24,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:26:43

24,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:27:55

24,680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:28:15

24,670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:29:42

24,660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:30:06

24,650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:31:24

24,640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:31:42

24,630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:33:06

24,620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:34:57

24,610 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:42

24,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:36:09

24,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:36:16

24,580 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:37:02

24,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:38:06

24,560 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:38:28

24,550 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:39:53

24,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:40:14

24,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:52

24,520 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:41:36

24,510 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:42:06

24,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:42:34

24,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:44:24

24,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:45:26

24,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:45:45

24,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:46:25	24,450	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:47:24	24,400	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:48:01	23,390	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:48:41	24,380	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:48:49	23,380	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:49:30

23,370 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:50:27

23,360 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:50:43

23,350 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:52:16

23,340 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:52:52

23,330 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:53:51

23,320 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:54:21

23,310 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:55:37

23,300 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:56:50

23,290 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:57:38

23,280 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:57:46

23,270 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:58:34

23,260 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:58:56

23,250 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:59:11

23,240 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:59:24

23,230 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:59:40

23,220 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:59:54

23,210 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:01:44

23,200 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:02:09

23,190 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:02:16

23,180 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:02:28

23,170 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:03:05

23,160 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:03:27

23,150 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:03:35

23,140 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:04:07

23,130 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:05:07

23,120 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:05:27

23,110 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:05:46

23,100 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:06:03

23,090 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:06:35

23,080 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:06:55

23,070 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:07:20

23,060 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:07:35

23,050 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:08:30

23,040 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:09:05

23,030 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:09:25

23,020 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:09:57

23,010 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:11:07

23,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:11:29

22,990 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:11:51

22,980 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:13:18

22,970 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:13:50

22,960 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:14:09

22,950 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:14:50

22,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:15:19	22,890	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:16:07	22,850	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:16:32	22,840	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:17:00	22,800	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:17:50

22.790 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:18:26

22.700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:18:34

22.690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:18:45

22.600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:19:01

22.590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:19:46

22.500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:19:59

22.490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:21:04

22.000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:21:29	21,990	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:22:14	21,900	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:22:54	21,800	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:23:32	21,700	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:23:59

21.690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:24:37

21.680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:24:56

21.670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:25:40

21.660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:26:01

21,650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:26:30

21,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:27:01

21,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0006 - PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM;

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:58:14	54,900 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



05/11/2024 - 20:56:09

54,000 (proposta) 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:06:34

53,990 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:11:19

53,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:13:17

53,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:15:05

53,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:16:08

53,950 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:17:03

53,940 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:51

53,920 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:18:17	53,910	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:19:37	53,900	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:20:32	53,890	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:21:17	53,870	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:22:07

53,860 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:22:40

53,850 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:23:28

53,840 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:24:13

53,830 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:24:26

53,820 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:25:28

53,810 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:25:49

53,800 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:29

53,790 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:26:47

53,780 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:28:07

53,770 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:28:20

53,760 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:29:56

53,750 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:30:11

53,740 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:31:29

53,730 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:31:55

53,720 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:33:15

53,710 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:34:50

53,700 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:36

53,690 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:35:49

53,680 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:36:24

53,670 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:37:08

53,660 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:38:17

53,650 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:38:33

53,640 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:02

53,630 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:40:19

53,620 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:56

53,610 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:41:42

53,600 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:42:18

53,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:42:43

53,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:44:30

53,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:45:30

53,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:45:52

53,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:46:29

53,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:47:56

53,440 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:48:07

53,430 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:49:29

53,420 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:49:35

53,410 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:50:44

53,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:51:00

53,390 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:52:30

53,380 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:53:11

53,370 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:53:55

53,360 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:54:27

53,350 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:55:54

53,340 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:56:43

53,330 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:56:58

53,320 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:57:31

53,310 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:57:45

53,300 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:57:56

53,290 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:58:38

53,280 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:58:51

53,270 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:59:21

53,260 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:59:31

53,250 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0007 - KIT 3 DOCES NATALINOS ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:58:57	99,900 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 20:57:15	99,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:07:07	98,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:11:27	98,980	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:13:26	98,970	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:15:20	98,960	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:16:13	98,950	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:16:58

98,940 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:57

98,920 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:18:25

98,910 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:42

98,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:20:45

98,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:21:26

98,880 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:22:17

98,870 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:22:47

98,860 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:23:35

98,850 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:24:21

98,840 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:24:32

98,830 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:25:37

98,820 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:26:04

98,810 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:34

98,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:26:51

98,790 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:28:13

98,780 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:28:28

98,770 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:30:04

98,760 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:30:17

98,750 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:31:35

98,740 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:32:04

98,730 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:33:40

98,720 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:34:44

98,710 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:24

98,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:35:43

98,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:36:32

98,680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:37:13

98,670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:38:26

98,660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:38:39

98,650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:09

98,640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:40:25

98,630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:41:01

98,620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:41:47	98,610	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:42:37	98,600	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:42:52	98,590	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:44:38	98,580	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:45:38

98,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:46:02

98,560 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:46:34

98,550 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:48:03

98,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:48:15

98,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:49:37

98,520 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:49:57

98,510 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:51:16

98,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:52:27

98,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:53:58

98,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:54:32

98,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:55:45

98,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:56:37

98,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:57:58

98,430 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:58:23

98,420 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:58:45

98,410 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:59:02

98,400 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:59:29

98,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:59:51

98,390 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:00:01

98,380 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0008 - FLOCOS DE NEVE**ESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLUÍDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:59:52	427,200 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



05/11/2024 - 20:58:16

425,000 (proposta) 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:07:54

424,990 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:11:38

424,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:13:35

424,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:15:29

424,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:16:23

424,950 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:17:14

424,000 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:18:03

423,990 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:18:34

423,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:49

423,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:20:54

423,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:21:35

423,950 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:22:25	423,940	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0009 - BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:00:40	22,505 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 20:59:03	22,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:08:12	21,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:11:44

21,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:13:40

21,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:15:35

21,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:16:28

21,950 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:17:23

21,940 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:18:11

21,930 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:18:40

21,920 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:53

21,910 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:21:05

21,900 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:21:41

21,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:22:36

21,790 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:24:33

21,780 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:24:57

21,770 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:25:50

21,760 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:26:10

21,750 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:43

21,740 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:26:59

21,730 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:28:19

21,720 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:28:32

21,710 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:30:10

21,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:30:26

21.690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:31:43

21.680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:32:10

21.670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:33:25

21.660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:34:35

21.650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:34:52

21.640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:35:31

21.630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:36:53

21.620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:37:18

21,610 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:38:34

21,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:38:44

21,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:17

21,580 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:40:31

21,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:41:07

21,560 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:41:57

21,550 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:42:44

21,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:42:57

21,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0010 - BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:01:38	69,975 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:00:24	69,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:08:27	68,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:11:52

68,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:13:52

68,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:15:40

68,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:16:35

68,920 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:17:31

68,910 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:18:16

68,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:18:51

68,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:20:02

68,870 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:21:20	68,860	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:21:52	68,850	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:22:43	68,840	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:24:39	68,840	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:25:56	68,830	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:26:15

68,820 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:49

68,810 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:27:09

68,800 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:28:26

68,780 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:28:40

68,770 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:30:15

68,760 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:30:33

68,750 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:31:49

68,740 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:32:15

68,730 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:33:31

68,720 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:34:39

68,710 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:34:59

68,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:35:39

68,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:37:02

68,680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:37:23

68,670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:38:43

68,650 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:38:49	68,540	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:40:22	68,630	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:41:16	68,500	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:42:01	68,490	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:42:55	68,480	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:43:03	68,470	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0011 - BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:05:41	28,475 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:03:30	28,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:08:56	27,900	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:12:08

27,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:14:07

27,870 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0012 - BOLA DE NATAL FOSCA -5CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS;

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:05:46	23,690 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:04:13	23,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:09:09	22,900	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:12:18	22,890	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:14:10	22,870	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

0013 - BOLA DE NATAL FOSCA- 10CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:06:31	52,565 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:04:48	22,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:09:20	21,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:12:24	21,980	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:14:17	21,970	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

0014 - BOLA DE NATAL FOSCA - 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:08:30	27,035 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:06:35	27,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:09:34	26,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:12:31

26,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:14:22

26,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0015 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:09:11	23,623 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:07:17	23,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:09:45	22,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:12:37	22,980	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:14:26	22,970	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

0016 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:12:12	61,565 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:07:55	60,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:09:54	59,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:12:43	59,980	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:14:32	59,970	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

0017 - BOLA DE NATAL METALIZADA- 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:12:48	17,795 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:08:59	15,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:10:23	14,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:12:49

14,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:14:36

14,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0018 - TECIDO CETIM VERMELHOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:14:31	20,248 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:09:38	19,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:10:31	18,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:12:58

18,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:14:43

18,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0019 - TECIDO CETIM BRANCOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:15:12	21,355 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:10:19	20,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:10:52	19,900	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:13:06

18,990 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:14:51

18,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0020 - TECIDO JUTAESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADAVÉL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:15:57	28,090 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:11:13	27,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:11:00	26,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:13:14

26,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:14:55

26,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0021 - MANTA ACRÍLICA SILICONADAESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:17:45	37,400 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:13:14	36,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:11:14	35,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:13:23

35,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:01

35,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0022 - TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM;

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:18:47	19,130 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:13:56	18,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:11:19	17,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:13:30	17,980	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:15:07	17,970	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

0023 - TECIDO VELUDO MOLHADOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:19:55	39,280 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:14:47	38,500 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:11:32	38,490	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:13:39

38,480 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024.-"; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informe que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:13

38,470 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/11/2024 - 13:56:06	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0002	06/11/2024 - 13:56:55	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0003	06/11/2024 - 13:57:13	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0011	06/11/2024 - 13:57:22	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Apolice Natal 2024.pdf
0004	06/11/2024 - 13:57:32	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0005	06/11/2024 - 13:57:59	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0012	06/11/2024 - 13:58:04	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	CERTIDÃO SOMBRERO SEGUROS 28-OUTUBRO-2024 de APONTAMENTOS (3).pdf
0013	06/11/2024 - 13:58:31	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	CERTIDÃO SOMBRERO SEGUROS 28-OUTUBRO-2024 de LICENCIAMENTO (3).pdf
0006	06/11/2024 - 13:58:31	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0007	06/11/2024 - 13:58:52	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0008	06/11/2024 - 13:59:08	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0009	06/11/2024 - 13:59:26	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0014	06/11/2024 - 13:59:41	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ÁPOLICE SEGURO NATAL.zip
0010	06/11/2024 - 13:59:46	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0015	06/11/2024 - 14:08:23	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Apólise-Licit.10075070250023-SOMBRERO-PREF. MUN. TUCUMÃ-PARÁ - PRATIKA PAPELARIA COM.- PREGÃO ELETRÔNICO 9-2024-071PMT- LICIT. DIA 06-NOV-24.-EMISSÃO- KÁSSIA-PARÁ. (2).pdf
0015	06/11/2024 - 14:08:23	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	CERTIDÃO SOMBRERO SEGUROS 28-OUTUBRO-2024 de APONTAMENTOS (3).pdf
0015	06/11/2024 - 14:08:23	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	CERTIDÃO SOMBRERO SEGUROS 28-OUTUBRO-2024 de LICENCIAMENTO (3).pdf
0001	06/11/2024 - 14:27:45	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar



0020	06/11/2024 - 14:50:04	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	PROPOSTA COMERCIAL NATAL Realinhada assinada.pdf
0015	06/11/2024 - 14:58:39	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Pratika Documentos (1)_compressed.pdf
0015	06/11/2024 - 14:59:29	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Pratika Documentos (1).pdf
0001	06/11/2024 - 15:09:33	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0002	06/11/2024 - 15:10:42	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0003	06/11/2024 - 15:11:54	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0004	06/11/2024 - 15:12:43	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0005	06/11/2024 - 15:13:49	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0006	06/11/2024 - 15:14:28	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0007	06/11/2024 - 15:15:19	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0008	06/11/2024 - 15:16:08	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0009	06/11/2024 - 15:16:57	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0010	06/11/2024 - 15:20:40	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0001	07/11/2024 - 16:19:04	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	PROPOSTA COMERCIAL NATAL Realinhada assinada (1).pdf
0010	07/11/2024 - 16:27:01	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	PROPOSTA COMERCIAL NATAL Realinhada assinada (1).pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/11/2024 - 16:58	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
25/10/2024 - 07:56:12	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: A Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, instituiu Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Referida norma, fruto de mobilização de fundamental segmento da economia nacional, recebeu em 7 de agosto de 2014 importante atualização, através da publicação da Lei Complementar Federal n. 147. Estas duas normas federais constituem fundamental marco legal, que regula de forma ampla e absolutamente inovadora o funcionamento das Micro e Pequenas Empresas, que movimentam 52% de todo o mercado de trabalho nacional. Dito isto, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, contempla definições conceituais, reduz a burocracia para o registro e funcionamento das empresas beneficiadas, confere tratamento tributário diferenciado, assegura a participação em compras públicas, facilita o acesso ao Judiciário e ao crédito, enfim, confere ao Micro e Pequeno... (CONTINUA)
25/10/2024 - 07:56:12	Sistema	(CONT. 1) Empresário, através de inúmeros mecanismos, igualdade de condições para competir no mercado..
06/11/2024 - 09:01:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
06/11/2024 - 09:01:56	Pregoeiro	5- SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2024-071PMT. Em nome do (Prefeito Municipal de Tucumã), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
06/11/2024 - 09:02:01	Pregoeiro	6- SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das propostas iniciais cadastradas no sistema.
06/11/2024 - 09:02:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/11/2024 - 09:03:44	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/11/2024 - 09:03:44	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/11/2024 - 09:03:44	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,010. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/11/2024 - 09:03:55	Pregoeiro	1- SENHORES LICITANTES: Informo que as devidas propostas iniciais cadastradas no sistema foram analisadas. Atendendo assim os requisitos do edital.
06/11/2024 - 09:04:14	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo que o devido licitante que ofertar lances inexequíveis no devido item desse certame, será aberto uma diligência para então o mesmo comprovar que os serviços/produtos poderão ser fornecidos/entregues a administração pública de acordo com o edital.



06/11/2024 - 09:04:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo aos licitantes, que o devido produto não poderá ser fornecido por terceiros, pois de acordo com o edital é vedada a subcontratação: 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO; 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo assim ao ser entregue o devido produto a empresa precisará se identificar ao fiscal responsável por receber o produto, caso o entregador não for contratado da empresa o mesmo será rejeitado e aplicado as penalidades cabíveis de acordo com a lei.
06/11/2024 - 09:04:35	Pregoeiro	5- SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, mantendo o máximo de itens abertos na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0003, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0004, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0005, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0006, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0007, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0008, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0009, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0010, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0011, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0012, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0013, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0014, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0015, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0016, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0017, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.



06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0018, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0019, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0020, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:05	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:05	Sistema	Há, na disputa do item 0021, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:05	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:05	Sistema	Há, na disputa do item 0022, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:05	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:05	Sistema	Há, na disputa do item 0023, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:16:09	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:12	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:18	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:24	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:27	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:33	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:36	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:45	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:51	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:57	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:17:03	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:17:09	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:17:15	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:24:26	Sistema	O item 0008 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:24:26	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 423,950 pode dar um lance de desempate para o item 0008 até 06/11/2024 às 09:29:26, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:27:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo que o devido licitante que ofertar lances inexequíveis no devido item desse certame, será aberto uma diligência para então o mesmo comprovar que os serviços/produtos poderão ser fornecidos/entregues a administração pública de acordo com o edital.
06/11/2024 - 09:29:29	Sistema	O item 0008 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 09:29:29	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:29:29	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:44:59	Sistema	O item 0009 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:44:59	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 21,540 pode dar um lance de desempate para o item 0009 até 06/11/2024 às 09:49:59, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:45:05	Sistema	O item 0010 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:45:05	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 68,480 pode dar um lance de desempate para o item 0010 até 06/11/2024 às 09:50:05, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:45:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
06/11/2024 - 09:50:00	Sistema	O item 0009 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 09:50:00	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:50:00	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:50:06	Sistema	O item 0010 não recebeu lances de desempate (cont.)



06/11/2024 - 09:50:06	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:50:06	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:52:06	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:52:06	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 23,300 pode dar um lance de desempate para o item 0001 até 06/11/2024 às 09:57:06, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:57:07	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 09:57:07	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:57:07	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/11/2024 - 10:01:32	Sistema	O item 0006 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:01:32	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 53,260 pode dar um lance de desempate para o item 0006 até 06/11/2024 às 10:06:31, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:02:02	Sistema	O item 0007 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:02:02	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 98,390 pode dar um lance de desempate para o item 0007 até 06/11/2024 às 10:07:02, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:02:08	Sistema	O item 0004 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:02:08	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 34,160 pode dar um lance de desempate para o item 0004 até 06/11/2024 às 10:07:08, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:06:32	Sistema	O item 0006 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 10:06:32	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 10:06:32	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
06/11/2024 - 10:07:05	Sistema	O item 0007 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 10:07:05	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 10:07:05	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
06/11/2024 - 10:07:11	Sistema	O item 0004 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 10:07:11	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 10:07:11	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
06/11/2024 - 10:28:39	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:28:39	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 128,000 pode dar um lance de desempate para o item 0002 até 06/11/2024 às 10:33:39, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:28:54	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:28:54	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 8,000 pode dar um lance de desempate para o item 0003 até 06/11/2024 às 10:33:54, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:29:03	Sistema	O item 0005 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:29:03	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 21,600 pode dar um lance de desempate para o item 0005 até 06/11/2024 às 10:34:03, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:33:40	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 10:33:40	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 10:33:40	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
06/11/2024 - 10:33:55	Sistema	O item 0003 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 10:33:55	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 10:33:55	Sistema	O item 0003 foi encerrado.



06/11/2024 - 10:34:04	Sistema	O item 0005 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 10:34:04	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 10:34:04	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 23,290.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0002 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 127,900.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0003 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 7,990.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0004 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 34,150.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0005 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 21,590.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0006 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 53,250.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0007 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 98,380.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0008 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 423,940.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0009 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 21,530.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0010 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 68,470.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0011 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 27,870.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0012 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 22,870.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0013 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 21,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0014 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 26,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0015 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 22,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0016 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 59,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0017 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 14,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0018 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 18,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0019 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 18,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0020 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 26,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0021 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 35,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0022 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 17,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0023 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 38,470.
06/11/2024 - 13:37:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Vamos continuar com o certame.
06/11/2024 - 13:37:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso em relação aos lances de propostas apresentadas.
06/11/2024 - 13:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.



06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:53:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
06/11/2024 - 13:54:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
06/11/2024 - 13:54:09	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
06/11/2024 - 13:54:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção efetuado com a data do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:56:06	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:56:55	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:57:13	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:57:22	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:57:32	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:57:59	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:58:04	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:58:31	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:58:31	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:58:52	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:59:08	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.



06/11/2024 - 13:59:26	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:59:41	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:59:46	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 14:08:23	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até as 16:20 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que...
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até as 16:20 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no pr



06/11/2024 - 14:18:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até as 16:20 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento. Será critério de INABILITAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO.
06/11/2024 - 14:27:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 14:50:04	Sistema	A diligência do item 0020 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 14:58:39	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 14:59:29	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:09:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:10:42	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:11:54	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:12:43	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:13:49	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:14:28	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:15:19	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:16:08	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:16:57	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:20:40	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:21:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024.
06/11/2024 - 15:21:09	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública,... (CONTINUA)
06/11/2024 - 15:21:09	Sistema	(CONT. 1) portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência é necessária para esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto ao atestado de capacidade técnica, logo encaminhar os devidos contratos firmados com o município, anexando assim as notas fiscais do fornecimento...
06/11/2024 - 15:21:09	Sistema	(CONT. 2) dos produtos em que se encontra no atestado apresentado com a data de 05 de agosto de 2022, Parauapebas – PA, ...
06/11/2024 - 15:21:15	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para... (CONTINUA)
06/11/2024 - 15:21:15	Pregoeiro	(CONT. 1) então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência é necessária para esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto ao atestado de capacidade técnica, logo encaminhar os devidos contratos firmados com o município, anexando assim as notas fiscais do fornecimento dos produtos em...
06/11/2024 - 15:21:15	Pregoeiro	(CONT. 2) que se encontra no atestado apresentado com a data de 05 de agosto de 2022, Parauapebas 13 PA, onde consta a assinatura do senhor Leandro Brandão de Sousa Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia Dec. Nº 030/2021, ao qual não está válida. Sendo assim, a diligência terá o prazo até dia 07/11/2024 às 15:15, prazo de 24 horas, lembrando que será critério desclassificação do processo, caso a diligência não atinja e esclareça os fatos.
06/11/2024 - 15:22:14	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 07/11/2024 15:40, obrigado a todos!
06/11/2024 - 15:22:40	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
06/11/2024 - 15:22:40	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 07/11/2024 15:40, obrigado a todos!
07/11/2024 - 15:40:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
07/11/2024 - 15:41:00	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:41:00	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado no processo.



07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	Motivo: Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25.... (CONTINUA)
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	(CONT. 1) Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de...
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	(CONT. 2) comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 23,300.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 128,000.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 8,000.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 34,160.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 21,600.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 53,260.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 98,390.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 423,950.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 21,540.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 68,480.
07/11/2024 - 15:55:03	Pregoeiro	Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: 1C 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. 1D; 1CSENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25.... (CONTINUA)
07/11/2024 - 15:55:03	Pregoeiro	(CONT. 1) Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de...
07/11/2024 - 15:55:03	Pregoeiro	(CONT. 2) comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência é necessária para esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto ao atestado de capacidade técnica, logo encaminhar os devidos contratos firmados com o município, anexando assim as notas fiscais do fornecimento dos produtos em que se encontra no atestado apresentado com a data de 05 de agosto de 2022, Parauapebas 13 PA, onde consta a assinatura do senhor Leandro Brandão de Sousa Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia Dec. Nº 030/2021, ao qual não está válida. Sendo assim, a diligência terá o prazo até dia 07/11/2024 às 15:15, prazo de 24 horas, lembrando que será critério desclassificação do processo, caso a diligência não atinja e esclareça os fatos. 1D Vale lembrar que a diligência...



07/11/2024 - 15:55:03	Pregoeiro	(CONT. 3) também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ora, no bojo da documentação apresentada pelo licitante, o atestado apresentado, possui a identificação de suposto fornecimento dos produtos, onde consta uma data de 05 de agosto de 2022, Parauapebas 13 PA. Contudo, nos causa estranheza que se de fato tal fornecimentos ocorreu e que foi atendido, que não haja nenhum contrato ou nota fiscal do fornecimento dos produtos que consta nesse atestado de capacidade técnica que calce este período. Fato que suscita indício de que tais documentos foram produzidos tão somente para atender aos fins editalícios deste certame. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do fornecimento dos produtos prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira...
07/11/2024 - 15:55:03	Pregoeiro	(CONT. 4) idônea que realmente a licitante cumpriu com sua obrigação de comprovar a capacidade técnica exigida. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao atestado por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO do processo, declarada neste ato.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de PROPOSTA READEQUADA e NEGOCIAÇÃO, até as 18:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo...
07/11/2024 - 16:05:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de PROPOSTA READEQUADA e NEGOCIAÇÃO, até as 18:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento.
07/11/2024 - 16:19:04	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/11/2024 - 16:27:01	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
07/11/2024 - 16:43:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0001.
07/11/2024 - 16:43:44	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:43:52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0002.
07/11/2024 - 16:43:52	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:43:59	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0003.
07/11/2024 - 16:43:59	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:44:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0004.
07/11/2024 - 16:44:07	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:44:15	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0005.
07/11/2024 - 16:44:15	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!



07/11/2024 - 16:44:25	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0006.
07/11/2024 - 16:44:25	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:44:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0007.
07/11/2024 - 16:44:36	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:44:52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0008.
07/11/2024 - 16:44:52	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:01	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0009.
07/11/2024 - 16:45:01	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:10	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0010.
07/11/2024 - 16:45:10	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:23	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0011.
07/11/2024 - 16:45:23	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:32	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0012.
07/11/2024 - 16:45:32	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:40	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0013.
07/11/2024 - 16:45:40	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0014.
07/11/2024 - 16:45:48	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0015.
07/11/2024 - 16:45:58	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:46:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0016.
07/11/2024 - 16:46:18	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:46:27	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0017.
07/11/2024 - 16:46:27	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:46:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0018.
07/11/2024 - 16:46:36	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:46:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0019.
07/11/2024 - 16:46:44	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:47:03	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0020.
07/11/2024 - 16:47:03	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:47:13	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0021.
07/11/2024 - 16:47:13	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:47:20	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0022.
07/11/2024 - 16:47:20	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:47:28	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0023.
07/11/2024 - 16:47:28	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.



07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
07/11/2024 - 17:01:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Agente de Contratação (Pregoeiro).
07/11/2024 - 17:01:23	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

**IGOR LIMA DOS
SANTOS:02548207
277**

Assinado de forma digital por
IGOR LIMA DOS
SANTOS:02548207277
Dados: 2024.11.08 11:04:39
-03'00'

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

**NATALIA
DOMANSKI
SILVA:03519021129**

Assinado de forma digital por
NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129
Dados: 2024.11.08 11:04:57
-03'00'

Natalia Domanski Silva

Apoio



SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2024-071PMT/2024

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	06/11/2024 - 15:22:40	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 07/11/2024 15:40, obrigado a todos!			
Reinício	07/11/2024 - 15:41:00	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!			



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2024-071PMT/2024

0001 - BISCOITO DE GENGIBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO | Valor de Referência: 24,235

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 23,290	600	BISCOITO DE GENGIBRE	Wanda Hauck	EPP/SS	Sim	Não
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 23,300	600	ENFEITE BISCOITO	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim

0002 - FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS | Valor de Referência: 137,805

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 127,900	50	FESTÃO ARAMADO 150cm	s.natal	EPP/SS	Sim	Não
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 128,000	50	FESTÃO ARAMADO	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim

0003 - GORRO PAPAI NOELESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO. | Valor de Referência: 11,147

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 7,990	500	GORRO PAPAI NOEL poliester	riomaster	EPP/SS	Sim	Não
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 8,000	500	GORRO PAPAI NOEL	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim

0004 - BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO. | Valor de Referência: 36,900

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 34,150	200	BOMBOM BRANCO E VERMELHO	riomaster	EPP/SS	Sim	Não
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 34,160	200	ENFEITE BOMBOM	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim

0005 - ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBU, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO. | Valor de Referência: 25,140

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 21,590	100	ESTRELA RATTAN OURO de plastico	cromus	EPP/SS	Sim	Não
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 21,600	100	ESTRELA DE OURO	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim

0006 - PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM; | Valor de Referência: 54,900

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 53,250	100	PIRULITO PENDENTE de isopor	CANDY	EPP/SS	Sim	Não
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 53,260	100	ENFEITE PIRULITO	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim



0007 - KIT 3 DOCES NATALINOSESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO. | Valor de Referência: 99,900

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 98,380	100	KIT 3 DOCES NATALINOS DE POLÍMERO	Wanda Hauck	EPP/SS	Sim	Não
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 98,390	100	KIT NATAL	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim

0008 - FLOCOS DE NEVEESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLUÍDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA. | Valor de Referência: 427,200

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 423,940	20	FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS	RIO MASTER	EPP/SS	Sim	Não
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 423,950	20	ENFEITEI FLOCOS NEVE	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim

0009 - BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS. | Valor de Referência: 22,505

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 21,530	15	BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CM	DL FESTAS	EPP/SS	Sim	Não
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 21,540	15	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim

0010 - BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS. | Valor de Referência: 69,975

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 68,470	25	BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CM	RIO MASTER	EPP/SS	Sim	Não
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 68,480	25	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim

0011 - BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO. | Valor de Referência: 28,475

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 27,870	150	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 27,890	150	BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CM	RIO MASTER	EPP/SS	Sim	Não

0012 - BOLA DE NATAL FOSCA -5CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS; | Valor de Referência: 23,690

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 22,870	15	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 22,890	15	BOLA DE NATAL FOSCA - 5CMBOLA DE NATAL FO	RIO MASTER	EPP/SS	Sim	Não



0013 - BOLA DE NATAL FOSCA- 10CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS. | Valor de Referência: 52,565

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 21,970	25	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 21,980	25	BOLA DE NATAL FOSCA- 10CM	RIO MASTER	EPP/SS	Sim	Não

0014 - BOLA DE NATAL FOSCA - 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO. | Valor de Referência: 27,035

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 26,970	150	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 26,980	150	BOLA DE NATAL FOSCA - 15CM	RIO MASTER	EPP/SS	Sim	Não

0015 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS. | Valor de Referência: 23,623

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 22,970	15	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 22,980	15	BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CM	RIO MASTER	EPP/SS	Sim	Não

0016 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS. | Valor de Referência: 61,565

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 59,970	25	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 59,980	25	BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CM	RIO MASTER	EPP/SS	Sim	Não

0017 - BOLA DE NATAL METALIZADA- 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO. | Valor de Referência: 15,795

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 14,970	150	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 14,980	150	BOLABOLA DE NATAL METALIZADA- 15CM	RIO MASTER	EPP/SS	Sim	Não

0018 - TECIDO CETIM VERMELHOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS. | Valor de Referência: 20,248

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 18,970	50	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 18,980	50	TECIDO CETIM VERMELHO	chamoursse	EPP/SS	Sim	Não

0019 - TECIDO CETIM BRANCOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS | Valor de Referência: 21,355

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 18,970	50	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim



A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 18,990	50	TECIDO CETIM BRANCO	CHARMOUSE	EPP/SS	Sim	Não

0020 - TECIDO JUTAESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADAVÉL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS | Valor de Referência: 28,090

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 26,970	150	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 26,980	150	TECIDO JUTA MARROMCLARO	Patchwork e Cia	EPP/SS	Sim	Não

0021 - MANTA ACRÍLICA SILICONADAESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE. | Valor de Referência: 37,400

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 35,970	20	MANTA ACRÍLICA	IMPORT/IMPORT	MEI	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 35,980	20	MANTA ACRÍLICA SILICONADAMANTA ACRÍLICA	MANTA.A	EPP/SS	Sim	Não

0022 - TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM; | Valor de Referência: 19,130

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 17,970	100	TECIDO OXFORD	TECIDO/OXFORD	MEI	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 17,980	100	TECIDO OXFORDCORES DIVERSAS	VIIIVATEX	EPP/SS	Sim	Não

0023 - TECIDO VELUDO MOLHADOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS. | Valor de Referência: 39,280

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	R\$ 38,470	100	TECIDO VELUDO	SANTA FÉ/SANTA FÉ	MEI	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.577.227/0001-86	R\$ 38,480	100	TECIDO VELUDO MOLHADO	VIIIVATEX	EPP/SS	Sim	Não



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã

Prefeitura Municipal de Tucumã

Pregão Eletrônico - 9/2024-071PMT/2024

PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 10.450.735/0001-70 - Endereço: AV PARA - CEP: 68385000 - UF: PA - Município: Tucumã - Telefone: (94) 3433-1301

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DE GENGIBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO	ENFEITE BISCOITO	IMPORT/IMPORT	600 UN	R\$ 23,300	R\$ 13.980,000
0002	FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS	FESTÃO ARAMADO	IMPORT/IMPORT	50 UN	R\$ 128,000	R\$ 6.400,000
0003	GORRO PAPAÍ NOELESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO.	GORRO PAPAÍ NOEL	IMPORT/IMPORT	500 UN	R\$ 8,000	R\$ 4.000,000
0004	BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO.	ENFEITE BOMBOM	IMPORT/IMPORT	200 UN	R\$ 34,160	R\$ 6.832,000
0005	ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBU, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO.	ESTRELA DE OURO	IMPORT/IMPORT	100 UN	R\$ 21,600	R\$ 2.160,000
0006	PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM;	ENFEITE PIRULITO	IMPORT/IMPORT	100 UN	R\$ 53,260	R\$ 5.326,000
0007	KIT 3 DOCES NATALINOESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO.	KIT NATAL	IMPORT/IMPORT	100 UN	R\$ 98,390	R\$ 9.839,000
0008	FLOCOS DE NEVEESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLuíDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA.	ENFETEI FLOCOS NEVE	IMPORT/IMPORT	20 CJ	R\$ 423,950	R\$ 8.479,000
0009	BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS.	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15 KIT	R\$ 21,540	R\$ 323,100
0010	BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS.	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25 KIT	R\$ 68,480	R\$ 1.712,000
0011	BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO.	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150 UN	R\$ 27,870	R\$ 4.180,500
0012	BOLA DE NATAL FOSCA -5CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS;	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15 KIT	R\$ 22,870	R\$ 343,050



0013	BOLA DE NATAL FOSCA- 10CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25 KIT	R\$ 21,970	R\$ 549,250
0014	BOLA DE NATAL FOSCA - 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150 UN	R\$ 26,970	R\$ 4.045,500
0015	BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS.	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15 KIT	R\$ 22,970	R\$ 344,550
0016	BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25 KIT	R\$ 59,970	R\$ 1.499,250
0017	BOLA DE NATAL METALIZADA- 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150 UN	R\$ 14,970	R\$ 2.245,500
0018	TECIDO CETIM VERMELHOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	50 M	R\$ 18,970	R\$ 948,500
0019	TECIDO CETIM BRANCOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	50 M	R\$ 18,970	R\$ 948,500
0020	TECIDO JUTAESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADAVÉL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	150 M	R\$ 26,970	R\$ 4.045,500
0021	MANTA ACRÍLICA SILICONADAESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE.	MANTA ACRÍLICA	IMPORT/IMPORT	20 KG	R\$ 35,970	R\$ 719,400
0022	TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM;	TECIDO OXFORD	TECIDO/OXFORD	100 M	R\$ 17,970	R\$ 1.797,000
0023	TECIDO VELUDO MOLHADESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	TECIDO VELUDO	SANTA FÉ/SANTA FÉ	100 M	R\$ 38,470	R\$ 3.847,000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 84.564,600	

Valor Total: R\$ 84.564,600



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2024-071PMT/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/10/2024 07:56	25/10/2024 08:59	01/11/2024 23:59	06/11/2024 08:59	06/11/2024 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BISCOITO DE GENGIBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO	24,235	600	UN	Aceito
0002	FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS	137,805	50	UN	Aceito
0003	GORRO PAPAÍ NOEESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO.	11,147	500	UN	Aceito
0004	BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO.	36,900	200	UN	Aceito
0005	ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBU, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO.	25,140	100	UN	Aceito
0006	PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM;	54,900	100	UN	Aceito
0007	KIT 3 DOCES NATALINOSESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO.	99,900	100	UN	Aceito
0008	FLOCOS DE NEVEESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLuíDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA.	427,200	20	CJ	Aceito
0009	BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS.	22,505	15	KIT	Aceito
0010	BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS.	69,975	25	KIT	Aceito
0011	BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO.	28,475	150	UN	Aceito



0012	BOLA DE NATAL FOSCA -5CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS;	23,690	15 KIT	Aceito
0013	BOLA DE NATAL FOSCA-10CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.	52,565	25 KIT	Aceito
0014	BOLA DE NATAL FOSCA -15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.	27,035	150 UN	Aceito
0015	BOLA DE NATAL METALIZADA -5CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS.	23,623	15 KIT	Aceito
0016	BOLA DE NATAL METALIZADA -10CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.	61,565	25 KIT	Aceito
0017	BOLA DE NATAL METALIZADA-15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.	15,795	150 UN	Aceito
0018	TECIDO CETIM VERMELHOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.	20,248	50 M	Aceito
0019	TECIDO CETIM BRANCOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	21,355	50 M	Aceito
0020	TECIDO JUTAESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADÁVEL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	28,090	150 M	Aceito
0021	MANTA ACRÍLICA SILICONADAESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE.	37,400	20 KG	Aceito
0022	TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM;	19,130	100 M	Aceito
0023	TECIDO VELUDO MOLHADOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	39,280	100 M	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/10/2024 - 16:35	EDITAL - PREGÃO AQ. MATERIAIS NATALINO . EXCLUSIVO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/11/2024 - 13:54:34	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:54:35	Documentos solicitados para o processo 9/2024-071PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:56:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:56:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



06/11/2024 - 13:57:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:57:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:57:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:57:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:58:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:58:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:58:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:58:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:59:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:59:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:59:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 13:59:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:08:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:17:27	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:17:27	Negociação aberta para o processo9/2024-071PMT/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:17:52	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:17:53	Documentos solicitados para o processo 9/2024-071PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:27:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:50:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0020 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:58:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 14:59:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:09:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2024-071PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



06/11/2024 - 15:10:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:11:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:12:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:13:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:14:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:15:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:16:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:16:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 15:20:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/11/2024 - 16:05:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/11/2024 - 16:19:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/11/2024 - 16:27:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2024-071PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	BISCOITO DE GENGIBRE ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BISCOITO	IMPORT/IMPORT	23,300	600	13.980,000
0002	FESTÃO ARAMADO OBLONGO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR: VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	FESTÃO ARAMADO	IMPORT/IMPORT	128,000	50	6.400,000
0003	GORRO PAPAÍ NOEL ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	GORRO PAPAÍ NOEL	IMPORT/IMPORT	8,000	500	4.000,000
0004	BOMBOM BRANCO E VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOMBOM	IMPORT/IMPORT	34,160	200	6.832,000



0005	ESTRELA RATTAN OURO ESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBU, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ESTRELA DE OURO	IMPORT/IMPORT	21,600	100	2.160,000
0006	PIRULITO PENDENTE ESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM;	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE PIRULITO	IMPORT/IMPORT	53,260	100	5.326,000
0007	KIT 3 DOCES NATALINOS ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	KIT NATAL	IMPORT/IMPORT	98,390	100	9.839,000
0008	FLOCOS DE NEVE ESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTER SIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLuíDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE FLOCOS NEVE	IMPORT/IMPORT	423,950	20	8.479,000
0009	BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CM ESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	21,540	15	323,100
0010	BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CM ESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	68,480	25	1.712,000
0011	BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CM ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO: 15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	27,870	150	4.180,500



0012	BOLA DE NATAL FOSCA - 5CM ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS;	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	22,870	15	343,050
0013	BOLA DE NATAL FOSCA - 10CM ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	21,970	25	549,250
0014	BOLA DE NATAL FOSCA - 15CM ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	26,970	150	4.045,500
0015	BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CM ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	22,970	15	344,550
0016	BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CM ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	59,970	25	1.499,250
0017	BOLA DE NATAL METALIZADA - 15CM ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	14,970	150	2.245,500
0018	TECIDO CETIM VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	18,970	50	948,500
0019	TECIDO CETIM BRANCO ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	18,970	50	948,500
0020	TECIDO JUTA ESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADÁVEL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	26,970	150	4.045,500
0021	MANTA ACRÍLICA SILICONADA ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	MANTA ACRÍLICA	IMPORT/IMPORT	35,970	20	719,400



0022	TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM;	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	TECIDO OXFORD	TECIDO/OXFORD	17,970	100	1.797,000
0023	TECIDO VELUDO MOLHADO.ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	TECIDO VELUDO	SANTA FÉ/SANTA FÉ	38,470	100	3.847,000

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BISCOITO DE GENGIBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:53:50	ENFEITE BISCOITO	IMPORT/IMPORT	600	R\$24,235	R\$ 14.541,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:49:33	BISCOITO DE GENGIBRE	Wanda Hauck	600	R\$24,000	R\$ 14.400,000	Sim	Não

0002 - FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:54:32	FESTÃO ARAMADO	IMPORT/IMPORT	50	R\$137,805	R\$ 6.890,250	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:50:30	FESTÃO ARAMADO 150cm	s.natal	50	R\$136,000	R\$ 6.800,000	Sim	Não

0003 - GORRO PAPAI NOELESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:55:17	GORRO PAPAI NOEL	IMPORT/IMPORT	500	R\$11,147	R\$ 5.573,500	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:51:12	GORRO PAPAI NOEL poliester	riomaster	500	R\$11,000	R\$ 5.500,000	Sim	Não



0004 - BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:56:24	ENFEITE BOMBOM	IMPORT/IMPORT	200	R\$36,900	R\$ 7.380,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:52:19	BOMBOM BRANCO E VERMELHO	riomaster	200	R\$36,000	R\$ 7.200,000	Sim	Não

0005 - ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBU, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:57:19	ESTRELA DE OURO	IMPORT/IMPORT	100	R\$25,140	R\$ 2.514,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:53:13	ESTRELA RATTAN OURO de plastico	cromus	100	R\$25,000	R\$ 2.500,000	Sim	Não

0006 - PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:58:14	ENFEITE PIRULITO	IMPORT/IMPORT	100	R\$54,900	R\$ 5.490,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:56:09	PIRULITO PENDENTE de isopor	CANDY	100	R\$54,000	R\$ 5.400,000	Sim	Não

0007 - KIT 3 DOCES NATALINOSPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:58:57	KIT NATAL	IMPORT/IMPORT	100	R\$99,900	R\$ 9.990,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:57:15	KIT 3 DOCES NATALINOS DE POLÍMERO	Wanda Hauck	100	R\$99,000	R\$ 9.900,000	Sim	Não

0008 - FLOCOS DE NEVEESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLuíDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 15:59:52	ENFETEI FLOCOS NEVE	IMPORT/IMPORT	20	R\$427,200	R\$ 8.544,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:58:16	FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS	RIO MASTER	20	R\$425,000	R\$ 8.500,000	Sim	Não

0009 - BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:00:40	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15	R\$22,505	R\$ 337,575	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 20:59:03	BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CM	DL FESTAS	15	R\$22,000	R\$ 330,000	Sim	Não



0010 - BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:01:38	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25	R\$69,975	R\$ 1.749,375	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:00:24	BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CM	RIO MASTER	25	R\$69,000	R\$ 1.725,000	Sim	Não

0011 - BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:05:41	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150	R\$28,475	R\$ 4.271,250	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:03:30	BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CM	RIO MASTER	150	R\$28,000	R\$ 4.200,000	Sim	Não

0012 - BOLA DE NATAL FOSCA -5CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:05:46	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15	R\$23,690	R\$ 355,350	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:04:13	BOLA DE NATAL FOSCA - 5CMBOLA DE NATAL FO	RIO MASTER	15	R\$23,000	R\$ 345,000	Sim	Não

0013 - BOLA DE NATAL FOSCA- 10CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:06:31	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25	R\$52,565	R\$ 1.314,125	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:04:48	BOLA DE NATAL FOSCA- 10CM	RIO MASTER	25	R\$22,000	R\$ 550,000	Sim	Não

0014 - BOLA DE NATAL FOSCA - 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:08:30	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150	R\$27,035	R\$ 4.055,250	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:06:35	BOLA DE NATAL FOSCA - 15CM	RIO MASTER	150	R\$27,000	R\$ 4.050,000	Sim	Não

0015 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:09:11	ENFETE BOLA	IMPORT/IMPORT	15	R\$23,623	R\$ 354,345	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:07:17	BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CM	RIO MASTER	15	R\$23,000	R\$ 345,000	Sim	Não

0016 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:12:12	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25	R\$61,565	R\$ 1.539,125	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:07:55	BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CM	RIO MASTER	25	R\$60,000	R\$ 1.500,000	Sim	Não

0017 - BOLA DE NATAL METALIZADA- 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:12:48	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150	R\$17,795	R\$ 2.669,250	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:08:59	BOLABOLA DE NATAL METALIZADA- 15CM	RIO MASTER	150	R\$15,000	R\$ 2.250,000	Sim	Não

0018 - TECIDO CETIM VERMELHOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:14:31	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	50	R\$20,248	R\$ 1.012,400	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:09:38	TECIDO CETIM VERMELHO	chamoursse	50	R\$19,000	R\$ 950,000	Sim	Não

0019 - TECIDO CETIM BRANCOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:15:12	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	50	R\$21,355	R\$ 1.067,750	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:10:19	TECIDO CETIM BRANCO	CHARMOUSE	50	R\$20,000	R\$ 1.000,000	Sim	Não

0020 - TECIDO JUTAESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADAVÉL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:15:57	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	150	R\$28,090	R\$ 4.213,500	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:11:13	TECIDO JUTA MARROMCLARO	Patchwork e Cia	150	R\$27,000	R\$ 4.050,000	Sim	Não

0021 - MANTA ACRÍLICA SILICONADAESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:17:45	MANTA ACRÍLICA	IMPORT/IMPORT	20	R\$37,400	R\$ 748,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:13:14	MANTA ACRÍLICA SILICONADAMANTA ACRÍLICA	MANTA.A	20	R\$36,000	R\$ 720,000	Sim	Não

0022 - TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:18:47	TECIDO OXFORD	TECIDO/OXFORD	100	R\$19,130	R\$ 1.913,000	Sim	Sim



A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:13:56	TECIDO OXFORDCORES DIVERSAS	VIIVATEX	100	R\$18,000	R\$ 1.800,000	Sim	Não

0023 - TECIDO VELUDO MOLHADOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	04/11/2024 - 16:19:55	TECIDO VELUDO	SANTA FÉ/SANTA FÉ	100	R\$39,280	R\$ 3.928,000	Sim	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	05/11/2024 - 21:14:47	TECIDO VELUDO MOLHADO	VIIVATEX	100	R\$38,500	R\$ 3.850,000	Sim	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	10.450.735/0001-70	90 dias
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	90 dias

Lances Enviados

0001 - BISCOITO DE GENGIBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:53:50	24,235 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 20:49:33	24,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:05:28	23,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:10:32

23,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:12:25

23,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:13:50

23,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:27

23,950 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:15:52

23,940 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:17

23,920 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:17:39

23,910 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:09

23,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:19:19	23,890	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:20:39	23,700	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:21:30	23,690	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:22:04	23,680	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:22:55

23,670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:23:31

23,650 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:23:46

23,640 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:24:52

23,640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:25:08

23,630 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:25:09

23,630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:03

23,620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:26:22

23,610 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:27:31

23,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:27:53

23,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:29:00

23,580 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:29:29

23,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:30:25

23,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:30:40

23,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:32:00

23,520 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:32:20

23,510 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:33:58

23,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:35:24

23,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:58

23,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:36:40

23,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:37:20

23,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:38:09

23,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:39:31

23,440 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:39:49

23,430 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:31

23,420 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:40:39

23,410 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:41:31

23,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:42:08

23,390 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:43:12

23,380 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:43:46

23,370 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:45:12

23,360 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:45:45

23,350 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:46:41

23,340 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:47:07

23,330 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:48:11

23,320 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:48:21

23,310 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:49:48

23,300 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:50:04	23,290	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0002 - FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:54:32	137,805 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 20:50:30	136,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:05:44	135,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:10:41

135,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:12:36

135,880 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:13:58

135,870 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:32

135,860 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:16:01

135,850 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:25

135,840 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:17:49

135,830 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:17

135,820 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:19:27

135,810 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:20:52

135,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:21:38

135,790 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:22:13

135,780 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:23:01

135,770 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:23:46

135,760 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:23:53

135,750 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:24:56

135,740 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:25:04

135,730 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:09

135,720 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:26:28

135,710 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:27:39

135,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:27:59

135,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:29:08

135,680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:29:35

135,670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:30:57

135,660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:31:07

135,650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:32:08

135,640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:32:24

135,630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:34:02

135,620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:35:15

135,610 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:54

135,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:36:47

135,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:37:56

135,580 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:38:13

135,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:39:39

135,560 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:39:57

135,550 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:36

135,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:41:23

135,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:41:42

135,520 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:42:14

135,510 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:43:20

135,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:43:52

135,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:45:18

135,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:45:55

135,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:46:46

135,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:47:12

135,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:48:17

135,440 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:48:37

135,430 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:49:57

135,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:50:11

135,390 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:51:32

135,380 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:52:36

135,370 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:53:03

135,360 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:53:18

135,350 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:54:20

135,340 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:54:43

135,330 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:56:03

135,320 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:57:23

135,310 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:58:56

135,300 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:59:18

135,290 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:00:39

135,280 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:00:48	135,270	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:02:06	135,260	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:02:21	135,250	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:02:49	135,240	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:03:17	135,230	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:03:43	135,220	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:03:59	135,210	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:04:55	135,200	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:05:14

135,190 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:05:32

135,180 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:05:49

135,170 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:06:20

135,160 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:06:38

135,150 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:07:05

135,140 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:07:21

135,130 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:08:20

135,120 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:08:50	135,110	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:09:05	135,100	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:09:17	135,090	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:09:30	135,080	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:10:02

135,070 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:11:06

135,060 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:11:21

135,050 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:11:46

135,040 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:13:11	135,030	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:13:37	135,020	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:13:55	135,010	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:14:41	135,000	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:15:06

134,990 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:15:50

134,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:16:13

133,990 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:16:38

133,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:16:54

133,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:17:06

133,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:17:57

133,790 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:18:10

133,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:18:21	133,690	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:18:34	133,600	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:18:46	133,590	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:19:35	133,500	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:19:44

133,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:20:53

132,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:21:16

131,990 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:21:54

131,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:22:47	130,900	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:23:22	130,800	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:23:41	130,790	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:24:25	130,000	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:25:07	129,900	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:25:29	129,800	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:25:46	129,790	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:26:22	128,000	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:26:39

127,900 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0003 - GORRO PAPAI NOEL ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:55:17	11,147 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 20:51:12	11,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:06:05	10,900	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:10:47

10,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:12:45

10,880 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:14:12

10,870 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:37

10,860 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:16:13

10,850 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:29

10,820 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:17:58

10,810 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:22

10,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:19:45

10,790 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:20:56

10,780 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:21:44

10,770 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:22:19

10,760 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:23:05

10,750 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:23:51

10,740 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:24:02

10,730 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:25:01

10,720 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:25:16	10,710	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:26:14	10,700	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:26:33	10,690	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:27:45	10,680	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:28:04

10,670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:29:22

10,660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:29:40

10,650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:30:44

10,640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:31:02

10,630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:32:15

10,620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:32:29

10,610 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:34:08

10,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:35:07

10,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:16

10,580 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:35:55

10,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:36:05

10,560 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:36:52

10,550 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:37:42

10,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:38:18

10,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:39:44

10,520 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:40:02

10,510 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:40

10,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:41:28

10,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:41:51

10,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:42:20

10,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:43:56

10,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:45:12

10,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:45:28

10,440 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:46:02

10,430 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:46:51

10,420 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:47:17

10,410 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:48:22

10,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:48:41

10,390 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:50:09

10,380 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:50:16

10,370 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:51:38

10,360 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:52:41

10,350 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:53:14

10,340 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:53:27

10,330 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:54:33

10,320 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:54:49

10,310 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:56:09

10,300 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:57:13

10,290 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:58:19

10,280 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:58:30

10,270 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:59:01

10,260 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:59:13

10,250 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:00:07

10,240 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:00:14

10,230 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:00:53

10,220 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:01:12

10,210 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:02:11

10,200 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:02:32	10,190	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:02:56	10,180	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:03:22	10,170	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:03:54	10,160	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:04:11	10,150	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:05:01	10,140	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:05:19	10,130	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:05:39	10,120	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:05:54

10,110 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:06:27

10,100 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:06:49

10,090 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:07:13

10,080 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:07:29	10,070	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:08:25	10,060	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:08:57	10,050	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:09:20	10,040	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:09:51

10,030 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:10:41

10,020 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:11:00

10,010 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:11:35

10,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:13:02	9,990	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:13:44	9,980	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:14:03	9,970	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:14:45	9,960	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:15:12

9,950 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:16:00

9,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:16:26

9,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:16:54

9,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:17:45	9,700	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:17:59	9,600	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:18:28	9,500	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:18:40	9,400	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:18:54

9,300 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:19:39

9,200 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:19:53

9,100 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:20:59

9,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:21:22

8,990 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:22:08

8,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:22:30

8,700 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:23:27

8,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:23:52	8,500	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:24:33	8,400	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:24:42	8,300	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:25:33	8,200	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:25:52

8,100 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:26:26

8,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:26:52

7,990 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0004 - BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:56:24	36,900 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



05/11/2024 - 20:52:19

36,000 (proposta) 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:06:16

35,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:11:02

35,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:12:55

35,870 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:14:26

35,860 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:43

35,860 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:15:56

35,850 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:16:32

35,840 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:37

35,830 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:18:04

35,820 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:27

35,810 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:20:20

35,800 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:21:03

35,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:21:54

35,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:22:25

35,680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:23:11

35,670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:23:57

35,660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:24:10

35,650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:25:13

35,640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:25:22

35,630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:18

35,620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:26:37

35,610 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:27:48

35,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:28:10

35,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:29:30

35,580 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:30:01

35,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:31:18

35,560 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:31:30

35,550 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:32:25

35,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:32:36

35,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:34:15

35,520 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:35:01

35,510 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:48

35,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:36:01

34,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:36:09

34,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:36:58

34,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:38:00

34,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:38:23

34,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:39:49

34,440 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:40:07

34,430 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:47

34,420 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:41:32

34,410 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:42:01

34,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:42:28

34,390 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:44:05

34,380 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:45:17	34,370	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:45:30	34,360	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:46:18	34,350	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:47:14	34,340	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:47:22

34,330 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:48:36

34,320 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:48:47

34,310 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:50:16

34,300 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:50:22

34,290 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:51:45

34,280 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:52:48

34,270 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:53:19

34,260 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:53:33

34,250 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:54:37

34,240 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:54:59

34,230 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:56:21

34,220 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:56:56

34,210 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:57:26

34,200 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:57:40

34,190 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:58:33

34,180 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:59:08

34,170 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:00:00

34,160 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:00:08

34,150 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0005 - ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBU, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:57:19	25,140 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



05/11/2024 - 20:53:13

25,000 (proposta) 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:06:25

24,990 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:11:11

24,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:13:10

24,870 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:14:50

24,860 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:59

24,850 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:16:26

24,840 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:44

24,830 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:18:11

24,820 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:31

24,810 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:20:26

24,800 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:21:09

24,780 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:22:00

24,770 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:22:33

24,760 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:23:16

24,750 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:24:05

24,740 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:24:20

24,730 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:25:22

24,720 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:25:43

24,710 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:24

24,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:26:43

24,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:27:55

24,680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:28:15

24,670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:29:42

24,660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:30:06

24,650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:31:24

24,640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:31:42

24,630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:33:06

24,620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:34:57

24,610 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:42

24,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:36:09

24,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:36:16

24,580 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:37:02

24,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:38:06

24,560 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:38:28

24,550 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:39:53

24,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:40:14

24,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:52

24,520 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:41:36

24,510 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:42:06

24,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:42:34

24,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:44:24

24,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:45:26

24,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:45:45

24,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:46:25

24,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:47:24

24,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:48:01

23,390 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:48:41

24,380 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:48:49

23,380 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:49:30

23,370 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:50:27

23,360 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:50:43

23,350 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:52:16

23,340 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:52:52

23,330 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:53:51

23,320 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:54:21

23,310 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:55:37

23,300 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:56:50

23,290 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:57:38

23,280 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:57:46

23,270 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:58:34

23,260 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:58:56

23,250 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:59:11

23,240 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:59:24

23,230 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:59:40

23,220 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:59:54

23,210 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:01:44

23,200 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:02:09

23,190 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:02:16

23,180 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:02:28

23,170 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:03:05

23,160 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:03:27

23,150 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:03:35

23,140 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:04:07

23,130 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:05:07

23,120 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:05:27

23,110 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:05:46

23,100 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:06:03

23,090 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:06:35

23,080 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:06:55

23,070 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:07:20

23,060 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:07:35

23,050 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:08:30

23,040 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:09:05

23,030 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:09:25

23,020 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:09:57

23,010 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:11:07

23,000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:11:29

22,990 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:11:51

22,980 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:13:18

22.970 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:13:50

22.960 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:14:09

22.950 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:14:50

22.900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:15:19

22,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:16:07

22,850 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:16:32

22,840 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:17:00

22,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:17:50

22,790 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:18:26

22,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:18:34

22,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:18:45

22,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:19:01

22.590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:19:46

22.500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:19:59

22.490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:21:04

22.000 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:21:29	21,990	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:22:14	21,900	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 10:22:54	21,800	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 10:23:32	21,700	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 10:23:59

21.690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:24:37

21.680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:24:56

21.670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:25:40

21.660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 10:26:01

21,650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 10:26:30

21,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:27:01

21,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0006 - PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM;

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:58:14	54,900 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



05/11/2024 - 20:56:09

54,000 (proposta) 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:06:34

53,990 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:11:19

53,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:13:17

53,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:15:05

53,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:16:08

53,950 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:17:03

53,940 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:51

53,920 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:18:17

53,910 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:37

53,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:20:32

53,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:21:17

53,870 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:22:07

53,860 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:22:40

53,850 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:23:28

53,840 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:24:13

53,830 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:24:26

53,820 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:25:28

53,810 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:25:49

53,800 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:29

53,790 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:26:47

53,780 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:28:07

53,770 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:28:20

53,760 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:29:56

53,750 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:30:11

53,740 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:31:29

53,730 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:31:55

53,720 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:33:15

53,710 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:34:50

53,700 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:36

53,690 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:35:49

53,680 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:36:24

53,670 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:37:08

53,660 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:38:17

53,650 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:38:33

53,640 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:02

53,630 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:40:19

53,620 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:56

53,610 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:41:42

53,600 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:42:18

53,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:42:43

53,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:44:30

53,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:45:30

53,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:45:52

53,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:46:29

53,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:47:56

53,440 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:48:07

53,430 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:49:29

53,420 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:49:35

53,410 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:50:44

53,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:51:00

53,390 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:52:30

53,380 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:53:11

53,370 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:53:55

53,360 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:54:27

53,350 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:55:54

53,340 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:56:43

53,330 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:56:58

53,320 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:57:31

53,310 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:57:45

53,300 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:57:56

53,290 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:58:38

53,280 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:58:51

53,270 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:59:21

53,260 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:59:31	53,250	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0007 - KIT 3 DOCES NATALINOS ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:58:57	99,900 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 20:57:15	99,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:07:07	98,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:11:27

98,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:13:26

98,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:15:20

98,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:16:13

98,950 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:16:58

98,940 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:17:57

98,920 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:18:25

98,910 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:42

98,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:20:45

98,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:21:26

98,880 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:22:17

98,870 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:22:47

98,860 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:23:35

98,850 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:24:21

98,840 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:24:32

98,830 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:25:37

98,820 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:26:04

98,810 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:34

98,800 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:26:51

98,790 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:28:13

98,780 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:28:28

98,770 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:30:04

98,760 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:30:17

98,750 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:31:35

98,740 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:32:04

98,730 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:33:40

98,720 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:34:44

98,710 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:35:24

98,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:35:43

98,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:36:32

98,680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:37:13

98,670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:38:26

98,660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:38:39

98,650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:09

98,640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:40:25

98,630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:41:01

98,620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:41:47	98,610	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:42:37	98,600	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:42:52	98,590	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:44:38	98,580	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:45:38

98,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:46:02

98,560 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:46:34

98,550 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:48:03

98,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:48:15

98,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:49:37

98,520 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:49:57

98,510 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:51:16

98,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:52:27

98,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:53:58

98,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:54:32

98,470 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:55:45

98,460 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:56:37

98,450 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:57:58

98,430 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:58:23

98,420 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:58:45

98,410 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:59:02

98,400 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:59:29

98,400 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:59:51

98,390 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 10:00:01

98,380 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0008 - FLOCOS DE NEVEESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLUÍDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 15:59:52	427,200 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



05/11/2024 - 20:58:16

425,000 (proposta) 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:07:54

424,990 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:11:38

424,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:13:35

424,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:15:29

424,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:16:23

424,950 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:17:14

424,000 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:18:03

423,990 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:18:34

423,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:49

423,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:20:54

423,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:21:35

423,950 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:22:25

423,940 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0009 - BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:00:40	22,505 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 20:59:03	22,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:08:12	21,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:11:44

21,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:13:40

21,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:15:35

21,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:16:28

21,950 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:17:23

21,940 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:18:11

21,930 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:18:40

21,920 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:19:53

21,910 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:21:05	21,900	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:21:41	21,800	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:22:36	21,790	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:24:33	21,780	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:24:57

21,770 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:25:50

21,760 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:26:10

21,750 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:43

21,740 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:26:59

21,730 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:28:19

21,720 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:28:32

21,710 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:30:10

21,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:30:26

21.690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:31:43

21.680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:32:10

21.670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:33:25

21.660 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:34:35

21.650 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:34:52

21.640 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:35:31

21.630 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:36:53

21.620 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:37:18

21,610 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:38:34

21,600 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:38:44

21,590 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:17

21,580 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:40:31

21,570 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:41:07

21,560 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:41:57

21,550 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:42:44

21,540 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:42:57

21,530 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0010 - BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:01:38	69,975 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:00:24	69,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:08:27	68,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:11:52

68,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:13:52

68,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:15:40

68,960 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:16:35

68,920 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:17:31

68,910 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:18:16

68,900 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:18:51

68,890 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:20:02

68,870 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:21:20	68,860	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:21:52	68,850	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:22:43	68,840	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:24:39	68,840	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
06/11/2024 - 09:25:56	68,830	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:26:15

68,820 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:26:49

68,810 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:27:09

68,800 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:28:26

68,780 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:28:40

68,770 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:30:15

68,760 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:30:33

68,750 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:31:49

68,740 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:32:15

68,730 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:33:31

68,720 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:34:39

68,710 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:34:59

68,700 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:35:39

68,690 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:37:02

68,680 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:37:23

68,670 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:38:43

68,650 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:38:49

68,540 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:40:22

68,630 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:41:16

68,500 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

06/11/2024 - 09:42:01

68,490 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA
CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:42:55

68,480 10.450.735/0001-70 - PRATIKA
PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido



06/11/2024 - 09:43:03	68,470	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

0011 - BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:05:41	28,475 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:03:30	28,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:08:56	27,900	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:12:08	27,890	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:14:07	27,870	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

0012 - BOLA DE NATAL FOSCA -5CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS;

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:05:46	23,690 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:04:13	23,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:09:09	22,900	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:12:18	22,890	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:14:10	22,870	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

0013 - BOLA DE NATAL FOSCA- 10CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:06:31	52,565 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:04:48	22,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:09:20	21,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:12:24	21,980	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:14:17	21,970	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

0014 - BOLA DE NATAL FOSCA - 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:08:30	27,035 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:06:35	27,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:09:34	26,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:12:31

26,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:14:22

26,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0015 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:09:11	23,623 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:07:17	23,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:09:45	22,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:12:37

22,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:14:26

22,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0016 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:12:12	61,565 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:07:55	60,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:09:54	59,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:12:43	59,980	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:14:32	59,970	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

0017 - BOLA DE NATAL METALIZADA- 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:12:48	17,795 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:08:59	15,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:10:23	14,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:12:49

14,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:14:36

14,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0018 - TECIDO CETIM VERMELHOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:14:31	20,248 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:09:38	19,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:10:31	18,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:12:58

18,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:14:43

18,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0019 - TECIDO CETIM BRANCOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:15:12	21,355 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:10:19	20,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:10:52	19,900	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:13:06

18,990 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:14:51

18,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0020 - TECIDO JUTAESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADAVÉL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:15:57	28,090 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:11:13	27,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:11:00	26,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:13:14	26,980	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:14:55	26,970	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

0021 - MANTA ACRÍLICA SILICONADAESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:17:45	37,400 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:13:14	36,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:11:14	35,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido

06/11/2024 - 09:13:23

35,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:01

35,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0022 - TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM;

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:18:47	19,130 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:13:56	18,000 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:11:19	17,990	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:13:30

17,980 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:07

17,970 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

0023 - TECIDO VELUDO MOLHADO ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2024 - 16:19:55	39,280 (proposta)	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido
05/11/2024 - 21:14:47	38,500 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49
06/11/2024 - 09:11:32	38,490	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Válido



06/11/2024 - 09:13:39

38,480 29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024.-"; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informe que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. 07/11/2024 15:54:49

06/11/2024 - 09:15:13

38,470 10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA

Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/11/2024 - 13:56:06	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0002	06/11/2024 - 13:56:55	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0003	06/11/2024 - 13:57:13	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0011	06/11/2024 - 13:57:22	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Apolice Natal 2024.pdf
0004	06/11/2024 - 13:57:32	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0005	06/11/2024 - 13:57:59	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0012	06/11/2024 - 13:58:04	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	CERTIDÃO SOMBRERO SEGUROS 28-OUTUBRO-2024 de APONTAMENTOS (3).pdf
0013	06/11/2024 - 13:58:31	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	CERTIDÃO SOMBRERO SEGUROS 28-OUTUBRO-2024 de LICENCIAMENTO (3).pdf
0006	06/11/2024 - 13:58:31	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0007	06/11/2024 - 13:58:52	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0008	06/11/2024 - 13:59:08	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0009	06/11/2024 - 13:59:26	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0014	06/11/2024 - 13:59:41	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	ÁPOLICE SEGURO NATAL.zip
0010	06/11/2024 - 13:59:46	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	comprovante de garantia.pdf
0015	06/11/2024 - 14:08:23	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Apólise-Licit.10075070250023-SOMBRERO-PREF. MUN. TUCUMÃ-PARÁ - PRATIKA PAPELARIA COM.- PREGÃO ELETRÔNICO 9-2024-071PMT- LICIT. DIA 06-NOV-24.-EMIÇÃO-KÁSSIA-PARÁ. (2).pdf
0015	06/11/2024 - 14:08:23	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	CERTIDÃO SOMBRERO SEGUROS 28-OUTUBRO-2024 de APONTAMENTOS (3).pdf
0015	06/11/2024 - 14:08:23	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	CERTIDÃO SOMBRERO SEGUROS 28-OUTUBRO-2024 de LICENCIAMENTO (3).pdf
0001	06/11/2024 - 14:27:45	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar



0020	06/11/2024 - 14:50:04	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	PROPOSTA COMERCIAL NATAL Realinhada assinada.pdf
0015	06/11/2024 - 14:58:39	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Pratika Documentos (1)_compressed.pdf
0015	06/11/2024 - 14:59:29	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Pratika Documentos (1).pdf
0001	06/11/2024 - 15:09:33	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0002	06/11/2024 - 15:10:42	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0003	06/11/2024 - 15:11:54	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0004	06/11/2024 - 15:12:43	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0005	06/11/2024 - 15:13:49	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0006	06/11/2024 - 15:14:28	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0007	06/11/2024 - 15:15:19	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0008	06/11/2024 - 15:16:08	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0009	06/11/2024 - 15:16:57	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0010	06/11/2024 - 15:20:40	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	HABILITAÇÃO TUCUMÃ - ENFEITE NATALINO.rar
0001	07/11/2024 - 16:19:04	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	PROPOSTA COMERCIAL NATAL Realinhada assinada (1).pdf
0010	07/11/2024 - 16:27:01	10.450.735/0001-70 - PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	PROPOSTA COMERCIAL NATAL Realinhada assinada (1).pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0001 - BISCOITO DE GENGBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO
Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.			
07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0002 - FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS
Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.			
07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0003 - GORRO PAPAI NOELESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO.
Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.			



07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0004 - BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0005 - ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBÚ, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0006 - PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM;

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0007 - KIT 3 DOCES NATALINOSESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0008 - FLOCOS DE NEVEESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLUIDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0009 - BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS.



Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0010 - BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0011 - BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0012 - BOLA DE NATAL FOSCA -5CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS;

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0013 - BOLA DE NATAL FOSCA- 10CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0014 - BOLA DE NATAL FOSCA - 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.



Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0015 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0016 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0017 - BOLA DE NATAL METALIZADA- 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0018 - TECIDO CETIM VERMELHOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	Item 0019 - TECIDO CETIM BRANCOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.



07/11/2024 - 15:54:49A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA29.577.227/0001-86Item 0020 - TECIDO JUTAESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADAVÉL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA29.577.227/0001-86Item 0021 - MANTA ACRÍLICA SILICONADAESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA29.577.227/0001-86Item 0022 - TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM;

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

07/11/2024 - 15:54:49A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA29.577.227/0001-86Item 0023 - TECIDO VELUDO MOLHADOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.

Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024."; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/11/2024 - 16:58	--	--

Chat

Data	Apelido	Frases
25/10/2024 - 07:56:12	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: A Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, instituiu Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Referida norma, fruto de mobilização de fundamental segmento da economia nacional, recebeu em 7 de agosto de 2014 importante atualização, através da publicação da Lei Complementar Federal n. 147. Estas duas normas federais constituem fundamental marco legal, que regula de forma ampla e absolutamente inovadora o funcionamento das Micro e Pequenas Empresas, que movimentam 52% de todo o mercado de trabalho nacional. Dito isto, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, contempla definições conceituais, reduz a burocracia para o registro e funcionamento das empresas beneficiadas, confere tratamento tributário diferenciado, assegura a participação em compras públicas, facilita o acesso ao Judiciário e ao crédito, enfim, confere ao Micro e Pequeno... (CONTINUA)
25/10/2024 - 07:56:12	Sistema	(CONT. 1) Empresário, através de inúmeros mecanismos, igualdade de condições para competir no mercado..
06/11/2024 - 09:01:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!



06/11/2024 - 09:01:56	Pregoeiro	5- SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2024-071PMT. Em nome do (Prefeito Municipal de Tucumã), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
06/11/2024 - 09:02:01	Pregoeiro	6- SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das propostas iniciais cadastradas no sistema.
06/11/2024 - 09:02:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/11/2024 - 09:03:44	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/11/2024 - 09:03:44	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/11/2024 - 09:03:44	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,010. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/11/2024 - 09:03:55	Pregoeiro	1- SENHORES LICITANTES: Informo que as devidas propostas iniciais cadastradas no sistema foram analisadas. Atendendo assim os requisitos do edital.
06/11/2024 - 09:04:14	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo que o devido licitante que ofertar lances inexequíveis no devido item desse certame, será aberto uma diligência para então o mesmo comprovar que os serviços/produtos poderão ser fornecidos/entregues a administração pública de acordo com o edital.
06/11/2024 - 09:04:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo aos licitantes, que o devido produto não poderá ser fornecido por terceiros, pois de acordo com o edital é vedada a subcontratação: 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO; 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo assim ao ser entregue o devido produto a empresa precisará se identificar ao fiscal responsável por receber o produto, caso o entregador não for contratado da empresa o mesmo será rejeitado e aplicado as penalidades cabíveis de acordo com a lei.
06/11/2024 - 09:04:35	Pregoeiro	5- SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, mantendo o máximo de itens abertos na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0003, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0004, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0005, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0006, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0007, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0008, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0009, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:04:48	Sistema	Há, na disputa do item 0010, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0011, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0012, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.



06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0013, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0014, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0015, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0016, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0017, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0018, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0019, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:00	Sistema	Há, na disputa do item 0020, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:05	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:05	Sistema	Há, na disputa do item 0021, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:05	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:05	Sistema	Há, na disputa do item 0022, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:05:05	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2024 - 09:05:05	Sistema	Há, na disputa do item 0023, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:16:09	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:12	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:18	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:24	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:27	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:33	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:36	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:45	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:51	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:16:57	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:17:03	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:17:09	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:17:15	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:24:26	Sistema	O item 0008 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:24:26	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 423,950 pode dar um lance de desempate para o item 0008 até 06/11/2024 às 09:29:26, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:27:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo que o devido licitante que ofertar lances inexequíveis no devido item desse certame, será aberto uma diligência para então o mesmo comprovar que os serviços/produtos poderão ser fornecidos/entregues a administração pública de acordo com o edital.
06/11/2024 - 09:29:29	Sistema	O item 0008 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 09:29:29	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:29:29	Sistema	O item 0008 foi encerrado.



06/11/2024 - 09:44:59	Sistema	O item 0009 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:44:59	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 21,540 pode dar um lance de desempate para o item 0009 até 06/11/2024 às 09:49:59, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:45:05	Sistema	O item 0010 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:45:05	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 68,480 pode dar um lance de desempate para o item 0010 até 06/11/2024 às 09:50:05, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:45:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
06/11/2024 - 09:50:00	Sistema	O item 0009 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 09:50:00	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:50:00	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:50:06	Sistema	O item 0010 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 09:50:06	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:50:06	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
06/11/2024 - 09:52:06	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:52:06	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 23,300 pode dar um lance de desempate para o item 0001 até 06/11/2024 às 09:57:06, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 09:57:07	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 09:57:07	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 09:57:07	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/11/2024 - 10:01:32	Sistema	O item 0006 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:01:32	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 53,260 pode dar um lance de desempate para o item 0006 até 06/11/2024 às 10:06:31, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:02:02	Sistema	O item 0007 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:02:02	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 98,390 pode dar um lance de desempate para o item 0007 até 06/11/2024 às 10:07:02, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:02:08	Sistema	O item 0004 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:02:08	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 34,160 pode dar um lance de desempate para o item 0004 até 06/11/2024 às 10:07:08, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:06:32	Sistema	O item 0006 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 10:06:32	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 10:06:32	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
06/11/2024 - 10:07:05	Sistema	O item 0007 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 10:07:05	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 10:07:05	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
06/11/2024 - 10:07:11	Sistema	O item 0004 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 10:07:11	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 10:07:11	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
06/11/2024 - 10:28:39	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:28:39	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 128,000 pode dar um lance de desempate para o item 0002 até 06/11/2024 às 10:33:39, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:28:54	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.



06/11/2024 - 10:28:54	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 8,000 pode dar um lance de desempate para o item 0003 até 06/11/2024 às 10:33:54, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:29:03	Sistema	O item 0005 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:29:03	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 21,600 pode dar um lance de desempate para o item 0005 até 06/11/2024 às 10:34:03, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
06/11/2024 - 10:33:40	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 10:33:40	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 10:33:40	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
06/11/2024 - 10:33:55	Sistema	O item 0003 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 10:33:55	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 10:33:55	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
06/11/2024 - 10:34:04	Sistema	O item 0005 não recebeu lances de desempate (cont.)
06/11/2024 - 10:34:04	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
06/11/2024 - 10:34:04	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 23,290.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0002 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 127,900.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0003 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 7,990.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0004 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 34,150.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0005 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 21,590.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0006 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 53,250.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0007 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 98,380.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0008 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 423,940.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0009 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 21,530.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0010 teve como arrematante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 68,470.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0011 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 27,870.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0012 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 22,870.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0013 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 21,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0014 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 26,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0015 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 22,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0016 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 59,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0017 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 14,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0018 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 18,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0019 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 18,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0020 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 26,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0021 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 35,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0022 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 17,970.
06/11/2024 - 13:37:29	Sistema	O item 0023 teve como arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - MEI com lance de R\$ 38,470.
06/11/2024 - 13:37:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Vamos continuar com o certame.
06/11/2024 - 13:37:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso em relação aos lances de propostas apresentadas.



06/11/2024 - 13:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 13:50.
06/11/2024 - 13:53:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
06/11/2024 - 13:54:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
06/11/2024 - 13:54:09	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.



06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:54:33	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
06/11/2024 - 13:54:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção efetuado com a data do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 13:56:06	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:56:55	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:57:13	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:57:22	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:57:32	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:57:59	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:58:04	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:58:31	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:58:31	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:58:52	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:59:08	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:59:26	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:59:41	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 13:59:46	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 14:08:23	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:25	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até as 16:20 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que...
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.



06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 06/11/2024.
06/11/2024 - 14:17:51	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até as 16:20 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no pr
06/11/2024 - 14:18:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até as 16:20 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento. Será critério de INABILITAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO.
06/11/2024 - 14:27:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 14:50:04	Sistema	A diligência do item 0020 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 14:58:39	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 14:59:29	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:09:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:10:42	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:11:54	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:12:43	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:13:49	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:14:28	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:15:19	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:16:08	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:16:57	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:20:40	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
06/11/2024 - 15:21:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024.
06/11/2024 - 15:21:09	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública,... (CONTINUA)
06/11/2024 - 15:21:09	Sistema	(CONT. 1) portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência é necessária para esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto ao atestado de capacidade técnica, logo encaminhar os devidos contratos firmados com o município, anexando assim as notas fiscais do fornecimento...
06/11/2024 - 15:21:09	Sistema	(CONT. 2) dos produtos em que se encontra no atestado apresentado com a data de 05 de agosto de 2022, Parauapebas – PA, ...
06/11/2024 - 15:21:15	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25. Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para... (CONTINUA)



06/11/2024 - 15:21:15	Pregoeiro	(CONT. 1) então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência é necessária para esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto ao atestado de capacidade técnica, logo encaminhar os devidos contratos firmados com o município, anexando assim as notas fiscais do fornecimento dos produtos em...
06/11/2024 - 15:21:15	Pregoeiro	(CONT. 2) que se encontra no atestado apresentado com a data de 05 de agosto de 2022, Parauapebas 13 PA, onde consta a assinatura do senhor Leandro Brandão de Sousa Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia Dec. Nº 030/2021, ao qual não está válida. Sendo assim, a diligência terá o prazo até dia 07/11/2024 às 15:15, prazo de 24 horas, lembrando que será critério desclassificação do processo, caso a diligência não atinja e esclareça os fatos.
06/11/2024 - 15:22:14	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 07/11/2024 15:40, obrigado a todos!
06/11/2024 - 15:22:40	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
06/11/2024 - 15:22:40	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 07/11/2024 15:40, obrigado a todos!
07/11/2024 - 15:40:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
07/11/2024 - 15:41:00	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:41:00	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado no processo.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	Motivo: Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: " 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. "; "SENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25.... (CONTINUA)
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	(CONT. 1) Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitada notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de...
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	(CONT. 2) comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 23,300.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 128,000.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 8,000.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 34,160.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 21,600.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 53,260.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 98,390.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 423,950.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 21,540.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
07/11/2024 - 15:54:49	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA com lance de R\$ 68,480.
07/11/2024 - 15:55:03	Pregoeiro	Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Agente de contratação Pregoeiro, verificou-se que a empresa A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, contratos e notas fiscais referente ao fornecimento do produto. Segue o momento da solicitação da diligência: 1C 06/11/2024 15:21:09 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 07/11/2024. 1D; 1CSENHOR LICITANTE: Senhor licitante A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios do devido atestado de capacidade técnica apresentado, pois o mesmo não possui assinatura válida, 8.25.... (CONTINUA)



07/11/2024 - 15:55:03	Pregoeiro	(CONT. 1) Orientações gerais sobre a habilitação: r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública, portanto para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações do atestado, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de...
07/11/2024 - 15:55:03	Pregoeiro	(CONT. 2) comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência é necessária para esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto ao atestado de capacidade técnica, logo encaminhar os devidos contratos firmados com o município, anexando assim as notas fiscais do fornecimento dos produtos em que se encontra no atestado apresentado com a data de 05 de agosto de 2022, Parauapebas 13 PA, onde consta a assinatura do senhor Leandro Brandão de Sousa Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia Dec. Nº 030/2021, ao qual não está válida. Sendo assim, a diligência terá o prazo até dia 07/11/2024 às 15:15, prazo de 24 horas, lembrando que será critério desclassificação do processo, caso a diligência não atinja e esclareça os fatos. 1D Vale lembrar que a diligência...
07/11/2024 - 15:55:03	Pregoeiro	(CONT. 3) também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ora, no bojo da documentação apresentada pelo licitante, o atestado apresentado, possui a identificação de suposto fornecimento dos produtos, onde consta uma data de 05 de agosto de 2022, Parauapebas 13 PA. Contudo, nos causa estranheza que se de fato tal fornecimentos ocorreu e que foi atendido, que não haja nenhum contrato ou nota fiscal do fornecimento dos produtos que consta nesse atestado de capacidade técnica que calce este período. Fato que suscita indicio de que tais documentos foram produzidos tão somente para atender aos fins editalícios deste certame. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do fornecimento dos produtos prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira...
07/11/2024 - 15:55:03	Pregoeiro	(CONT. 4) idônea que realmente a licitante cumpriu com sua obrigação de comprovar a capacidade técnica exigida. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao atestado por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO do processo, declarada neste ato.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 16:05:05	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de PROPOSTA READEQUADA e NEGOCIAÇÃO, até as 18:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo...
07/11/2024 - 16:05:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de PROPOSTA READEQUADA e NEGOCIAÇÃO, até as 18:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento.
07/11/2024 - 16:19:04	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/11/2024 - 16:27:01	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
07/11/2024 - 16:43:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0001.



07/11/2024 - 16:43:44	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:43:52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0002.
07/11/2024 - 16:43:52	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:43:59	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0003.
07/11/2024 - 16:43:59	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:44:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0004.
07/11/2024 - 16:44:07	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:44:15	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0005.
07/11/2024 - 16:44:15	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:44:25	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0006.
07/11/2024 - 16:44:25	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:44:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0007.
07/11/2024 - 16:44:36	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:44:52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0008.
07/11/2024 - 16:44:52	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:01	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0009.
07/11/2024 - 16:45:01	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:10	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0010.
07/11/2024 - 16:45:10	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:23	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0011.
07/11/2024 - 16:45:23	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:32	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0012.
07/11/2024 - 16:45:32	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:40	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0013.
07/11/2024 - 16:45:40	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0014.
07/11/2024 - 16:45:48	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:45:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0015.
07/11/2024 - 16:45:58	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:46:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0016.
07/11/2024 - 16:46:18	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:46:27	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0017.
07/11/2024 - 16:46:27	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:46:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0018.
07/11/2024 - 16:46:36	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:46:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0019.
07/11/2024 - 16:46:44	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:47:03	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0020.
07/11/2024 - 16:47:03	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:47:13	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0021.
07/11/2024 - 16:47:13	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:47:20	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0022.
07/11/2024 - 16:47:20	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!
07/11/2024 - 16:47:28	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA no item 0023.
07/11/2024 - 16:47:28	Sistema	Motivo: Proposta já anexada!



07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:47:38	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 16:58.
07/11/2024 - 16:48:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
07/11/2024 - 17:01:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Agente de Contratação (Pregoeiro).
07/11/2024 - 17:01:23	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

IGOR LIMA DOS
SANTOS:02548207
277

Assinado de forma digital por
IGOR LIMA DOS
SANTOS:02548207277
Dados: 2024.11.08 11:05:36
-03'00'

IGOR LIMA DOS SANTOS



Pregoeiro

NATALIA
DOMANSKI

SILVA:03519021129

Assinado de forma digital por
NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129
Dados: 2024.11.08 11:05:59
-03'00'

Natalia Domanski Silva

Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2024-071PMT/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - BISCOITO DE GENGIBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO - Valor Referência: 24,235

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFEITE BISCOITO	IMPORT/IMPORT	600	13.980,000

Item: 0002 - FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS - Valor Referência: 137,805

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	FESTÃO ARAMADO	IMPORT/IMPORT	50	6.400,000

Item: 0003 - GORRO PAPAI NOELSPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO. - Valor Referência: 11,147

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	GORRO PAPAI NOEL	IMPORT/IMPORT	500	4.000,000

Item: 0004 - BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO. - Valor Referência: 36,900

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFEITE BOMBOM	IMPORT/IMPORT	200	6.832,000

Item: 0005 - ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBÚ, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO. - Valor Referência: 25,140

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ESTRELA DE OURO	IMPORT/IMPORT	100	2.160,000

Item: 0006 - PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM; - Valor Referência: 54,900

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFEITE PIRULITO	IMPORT/IMPORT	100	5.326,000

Item: 0007 - KIT 3 DOCES NATALINOSESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO. - Valor Referência: 99,900

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	KIT NATAL	IMPORT/IMPORT	100	9.839,000

Item: 0008 - FLOCOS DE NEVEESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLUÍDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA. - Valor Referência: 427,200



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFETEI FLOCOS NEVE	IMPORT/IMPORT	20	8.479,000

Item: 0009 - BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CM**SPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS. - Valor Referência: 22,505**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15	323,100

Item: 0010 - BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CM**SPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS. - Valor Referência: 69,975**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25	1.712,000

Item: 0011 - BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CM**SPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO. - Valor Referência: 28,475**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150	4.180,500

Item: 0012 - BOLA DE NATAL FOSCA -5CM**SPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS; - Valor Referência: 23,690**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	15	343,050

Item: 0013 - BOLA DE NATAL FOSCA- 10CM**SPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS. - Valor Referência: 52,565**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25	549,250

Item: 0014 - BOLA DE NATAL FOSCA - 15CM**SPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO. - Valor Referência: 27,035**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150	4.045,500

Item: 0015 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CM**SPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS. - Valor Referência: 23,623**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFETE BOLA	IMPORT/IMPORT	15	344,550

Item: 0016 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CM**SPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS. - Valor Referência: 61,565**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	25	1.499,250



Item: 0017 - BOLA DE NATAL METALIZADA- 15CM**ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO. - Valor Referência: 15,795**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ENFEITE BOLA	IMPORT/IMPORT	150	2.245,500

Item: 0018 - TECIDO CETIM VERMELHO**ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS. - Valor Referência: 20,248**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	50	948,500

Item: 0019 - TECIDO CETIM BRANCO**ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS - Valor Referência: 21,355**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	50	948,500

Item: 0020 - TECIDO JUTA**ESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADAVÉL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS - Valor Referência: 28,090**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	TECIDO CETIM	IMPORT/IMPORT	150	4.045,500

Item: 0021 - MANTA ACRÍLICA SILICONADA**ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE. - Valor Referência: 37,400**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	MANTA ACRÍLICA	IMPORT/IMPORT	20	719,400

Item: 0022 - TECIDO OXFORD.**ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM; - Valor Referência: 19,130**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	TECIDO OXFORD	TECIDO/OXFORD	100	1.797,000

Item: 0023 - TECIDO VELUDO MOLHADO**ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS. - Valor Referência: 39,280**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA (10.450.735/0001-70)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 15:42:15 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	TECIDO VELUDO	SANTA FÉ/SANTA FÉ	100	3.847,000

CELSO LOPES
CARDOSO:299814
33187

Assinado de forma digital por
CELSO LOPES
CARDOSO:29981433187
Dados: 2024.11.11 16:07:12
-03'00'

CELSO LOPES CARDOSO

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2024-071PMT/2024

Resultado da Homologação

0001 - BISCOITO DE GENGIBREESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: CARAMELO (CLARO E ESCURO - CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE) MATERIAL: POLÍMERO - ENFEITE BISCOITO - Valor Referência: 24,235

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	23,300	13.980,000	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0002 - FESTÃO ARAMADO OBLONGOESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 150 CM COR:VERDE COMPOSTO POR: ARAME, PLÁSTICO E PVC; 144 GALHOS - FESTÃO ARAMADO - Valor Referência: 137,805

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	128,000	6.400,000	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0003 - GORRO PAPAÍ NOÉESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 29 CM PESO APROXIMADO: 35 G COR: VERMELHO E BRANCO. - GORRO PAPAÍ NOEL - Valor Referência: 11,147

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	8,000	4.000,000	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0004 - BOMBOM BRANCO E VERMELHOESPECIFICAÇÃO: PENDENTE DECORATIVO BOMBOM (CANDY); COMPRIMENTO: 19 CM; MATERIAL: METAL/ TECIDO. - ENFEITE BOMBOM - Valor Referência: 36,900

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	34,160	6.832,000	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0005 - ESTRELA RATTAN OUROESPECIFICAÇÃO: TAM: 20 CM; MATERIAL: FEITA COM 55% DE BAMBU, 25% DE RATTAN E 20% DE PLÁSTICO. - ESTRELA DE OURO - Valor Referência: 25,140

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	21,600	2.160,000	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0006 - PIRULITO PENDENTEESPECIFICAÇÃO: PIRULITO PENDENTE, FEITO COM ISOPOR E TECIDO, UTILIZANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE. COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 19 CM; - ENFEITE PIRULITO - Valor Referência: 54,900

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	53,260	5.326,000	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0007 - KIT 3 DOCES NATALINOESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO: 3 PEÇAS SENDO: 1 BENGALA, 1 BOMBOM E 1 PIRULITO. TAMANHO: 25 CM; CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. MATERIAL: POLÍMERO. - KIT NATAL - Valor Referência: 99,900

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	98,390	9.839,000	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0008 - FLOCOS DE NEVEESPECIFICAÇÃO: GRANDES FLOCOS DE NEVE CONJUNTO DE 5 FLOCOS DE NEVE BRILHANTES BRANCOS 12" ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL ORNAMENTOS DE DECORAÇÃO. CONJUNTO DE 5 XL GRANDES FLOCOS DE NEVE PENDURADOS ORNAMENTOS DE NATAL MATERIAL: PLÁSTICO, GLITTERSIZE: 30CM / 12" POR UNIDADE CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 5 X-LARGE ESPUMANTE ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE PENDURADOS. AS CORDAS TAMBÉM ESTÃO INCLUÍDAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO REALISTA, ENFEITES GIGANTES, DE FLOCOS DE NEVE BRANCOS SÃO FEITOS DE PLÁSTICO PREMIUM E COBERTOS COM GLITTERS BRILHANTES; OS ORNAMENTOS DE FLOCOS DE NEVE À PROVA DE QUEBRA. - ENFETEI FLOCOS NEVE - Valor Referência: 427,200

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	423,950	8.479,000	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO



0009 - BOLA DE NATAL COM GLITER - 5CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 5CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 10 BOLAS. - ENFEITE BOLA - Valor Referência: 22,505

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	21,540	323,100	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0010 - BOLA DE NATAL COM GLITER- 10 CMESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE NATAL COM GLITER TAMANHO: 10 CM (MÍNIMO); COR: VERMELHA, DOURADA E PRATEADA (CONFORME DEMANDA) UNIDADE DE FORNECIMENTO:KIT COM 6 BOLAS. - ENFEITE BOLA - Valor Referência: 69,975

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	68,480	1.712,000	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0011 - BOLAS DE NATAL COM GLITER - 15CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL COM GLITER. TAMANHO:15 CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL:PLÁSTICO. - ENFEITE BOLA - Valor Referência: 28,475

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	27,870	4.180,500	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0012 - BOLA DE NATAL FOSCA -5CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 5CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS; - ENFEITE BOLA - Valor Referência: 23,690

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	22,870	343,050	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0013 - BOLA DE NATAL FOSCA- 10CMESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL FOSCA. TAMANHO: 10CM. COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS. - ENFEITE BOLA - Valor Referência: 52,565

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	21,970	549,250	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0014 - BOLA DE NATAL FOSCA - 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO. - ENFEITE BOLA - Valor Referência: 27,035

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	26,970	4.045,500	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0015 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 5CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5CM COR: VERMELHO, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA) MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 BOLAS. - ENFEITE BOLA - Valor Referência: 23,623

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	22,970	344,550	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0016 - BOLA DE NATAL METALIZADA - 10CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10CM; COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA). MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 6 BOLAS. - ENFEITE BOLA - Valor Referência: 61,565

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	59,970	1.499,250	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0017 - BOLA DE NATAL METALIZADA- 15CMESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15CM COR: VERMELHA, DOURADA OU PRATEADA (CONFORME DEMANDA); MATERIAL: PLÁSTICO. - ENFEITE BOLA - Valor Referência: 15,795

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	14,970	2.245,500	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0018 - TECIDO CETIM VERMELHOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS. - TECIDO CETIM - Valor Referência: 20,248



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	18,970	948,500	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0019 - TECIDO CETIM BRANCOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,40 -1,50CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS - TECIDO CETIM - Valor Referência: 21,355

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	18,970	948,500	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0020 - TECIDO JUTAESPECIFICAÇÃO: COR: MARROM CLARO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL BIODEGRADAVÉL; LARGURA: 1,00M TRAMA: FECHADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS - TECIDO CETIM - Valor Referência: 28,090

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	26,970	4.045,500	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0021 - MANTA ACRÍLICA SILICONADAESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA DE SILICONE. - MANTA ACRÍLICA - Valor Referência: 37,400

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	35,970	719,400	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0022 - TECIDO OXFORD.ESPECIFICAÇÃO: CORES: LISO/DIVERSAS (CONFORME DEMANDA); COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; MEDIDA: 1 METRO X 1,47 CM; - TECIDO OXFORD - Valor Referência: 19,130

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	17,970	1.797,000	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0023 - TECIDO VELUDO MOLHADOESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER, 7% ELASTANO; LARGURA: 1,40 M. COR: VERMELHO VALENTINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS. - TECIDO VELUDO - Valor Referência: 39,280

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	38,470	3.847,000	Homologado em 11/11/2024 15:42:26 Por: CELSO LOPES CARDOSO

CELSO LOPES
CARDOSO:299814
33187

Assinado de forma digital por
CELSO LOPES
CARDOSO:29981433187
Dados: 2024.11.11 16:08:23
-03'00'

CELSO LOPES CARDOSO
Autoridade Competente

